



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 19/12/2017.

HORÁRIO: 10:30 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 25, de 27.01.2017, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.002421/2017-46, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República em Campo Grande, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- a) Especificação do objeto – Termo de Referência (Anexo I);
- b) Caderno de Especificações e Encargos (Anexo II);
- c) Planilhas de Proposta – Sintética, analítica, leis sociais e BDI, cronograma físico-financeiro e curva ABC, com valores máximos (Anexo III);
- d) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (Anexo IV);
- e) Modelo de declaração de vistoria (Anexo V);
- f) Modelo de declaração de conhecimento (Anexo VI);
- g) Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócioambiental (Anexo VII);
- h) Minuta de Contrato (Anexo VIII).
- i) Plantas – Projetos executivos arquitetônico e elétrico (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.4. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação;

3.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, com o Ministério Público da União, ou com esta PR/MS, de acordo com consulta pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio aos seguintes cadastros:

3.2.5.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.2.5.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

3.2.5.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

3.2.5.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2 Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação.**

6.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- d) Elaboração independente de proposta;
- e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.4. A simples participação neste certame implica em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o **limite máximo aceitável** para a contratação do serviço, será de **R\$ 29.945,80** (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

c) que o percentual máximo de BDI não poderá ultrapassar 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento);

d) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, incluindo despesas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, fiscais e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, pertinentes à formação do preço dos serviços e que, se vencedora, a licitante presta-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

f) que a licitante vencedora concorda expressamente com a adequação do projeto integrante deste edital e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do Art. 65 da Lei no 8.666/93.

6.5. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.6. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando** as planilhas constantes do Anexo III – Planilhas Orçamentárias, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados nas Planilhas do Anexo III deste Edital, em conformidade com a Súmula nº 259 do TCU;

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade;

6.6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Planilha I – Sintética;
- b) Planilha II – Analítica;
- c) Planilha III – BDI;
- d) Planilha IV – Cronograma;
- e) Planilha V – Curva ABC

6.7. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

6.8. Em caso de divergência entre o custo constante da composição unitária e o constante da planilha de orçamento sintético, prevalecerá o primeiro, obedecido o critério de aceitabilidade de preços unitários descrito neste edital.

6.9. O licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, nos termos do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a

divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor global**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos;

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação**.

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 10.1 deste edital.

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

8.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio de consulta ao SICAF efetuada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados de acordo com o disposto no Item IX deste Edital, **sob pena de desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo IV);

8.3.4. Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócioambiental (conforme modelo constante do Anexo VII);

8.3.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias da emissão;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.7. Registro de Pessoa Jurídica, e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto da presente licitação. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/MS, conforme exigência do conselho;

8.3.8. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, comprovando que a empresa tenha construído edificação de características técnicas (natureza, prazo, dimensões e áreas construídas) equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

8.3.9. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, do profissional de nível superior indicado como responsável técnico para a execução objeto desta licitação e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

8.3.9.1. A prova da condição de que o profissional indicado como responsável técnico é integrante do quadro da empresa licitante, caso seja vencedora, será feita no momento da assinatura do contrato por uma das formas abaixo:

a) no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

b) no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

c) no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

d) no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

8.3.10. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a licitante vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, devendo, caso não realize a vistoria, apresentar declaração de conhecimento de acordo com o Anexo VI;

8.3.11. Caso realize a vistoria, deverá apresentar declaração de vistoria de acordo com o Anexo V.

8.4. Para as habilitações técnicas não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

8.5. Para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional poderá a licitante apresentar atestados de obras diferentes para cada uma das parcelas de maior relevância, desde que cada atestado atenda às exigências deste item, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a somatória de áreas parciais de edificações.

8.6. Nos Atestados de Capacidade Técnica e nas Certidões de Acervo Técnico – CATs, apresentadas para atender às exigências de habilitação, solicita-se que sejam destacadas as informações de interesse para a licitação.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.11. O licitante que não enviar a documentação estará sujeito à aplicação de sanções, conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

IX – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

9.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

9.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

9.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

9.2. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, contado-se a partir da convocação.

9.3. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada no subitem 9.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

9.2. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

9.3. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.3.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo, caso seja necessário, deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XI – DA DOTAÇÃO

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

a) executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas nos Anexo I e II, e na Minuta do Contrato (Anexo VIII) deste Edital;

b) assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação;

c) providenciar reconhecimento de firma do responsável pela assinatura do Contrato, sem qualquer custo para esta PRMS, quando houver impossibilidade de assinatura perante servidor deste Órgão;

d) manter-se, durante a vigência do contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

e.1) incluem-se no percentual de 25% (vinte e cinco por centos) as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no inciso II do Art. 13 do Decreto nº 7.983/13.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

13.2 Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executadas os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

13.3 O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao futuro contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado.

13.4. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.6. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

13.5. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

13.5.1. Serão retidos ainda:

a) os valores relativos ao ISS previstos na legislação municipal onde os serviços estão sendo prestados (Campo Grande/MS).

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

13.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

13.8. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

13.9. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.10. À Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas no Anexo I e na Minuta do Contrato (Anexo VIII) deste Edital.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

14.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 nos casos em que a licitante não regularizar restrição na documentação fiscal após decorrido o prazo previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123/06, por caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e cobrado judicialmente.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.mpf.mp.br/ms

15.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2017.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.444, Bairro Vila Cidade, Campo Grande – MS, sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do serviço de execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul visa atender a necessidade de melhor distribuição dos servidores da área administrativa, com alocação em salas adequadas de modo a proporcionar a regular segurança das pessoas e do patrimônio público, dando condições de funcionamento ininterrupto às suas atividades com o bom funcionamento administrativo no prédio.

2.2 Considerando a enxuta disponibilidade de recursos, associada aos aspectos econômicos e administrativos atualmente viáveis, a reforma da atual sala dos motoristas com readequação de espaços para acomodar outro setor da PR/MS foi a opção adotada.

2.3 A reforma dos prédios públicos não é apenas uma questão de preservação do patrimônio, mas também de saúde pública, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, tornando necessário que o Poder Público disponibilize ambientes humanizados para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior eficiência e produtividade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso de suporte à atividade-fim, para que o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul cumpra cada vez melhor as suas funções institucionais.

III – DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O preço máximo global aceitável, conforme orçamento realizado de acordo com tabela do SINAPI e preços de mercado, incluso BDI e Leis Sociais é de R\$ 29.945,80.

3.2 A empresa interessada deverá computar em sua proposta, nos preços unitário e BDI, todos os custos diretos e indiretos, tais como atividades acessórias e preliminares, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, bem como outros necessários à completa e correta execução dos serviços.

3.3 Os serviços deverão ser executados em acordo com este Termo de Referência e seus Anexos, sendo que quaisquer solicitações de modificação deverão ser encaminhadas por escrito e fundamentadas, para análise.

3.4 Os projetos, complementados com o caderno de especificações e encargos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro serão disponibilizados por meio digital às licitantes.

3.4.1 A empresa interessada poderá comparecer à sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS, contato Sra. Raquel Reis, fone (67) 3312-7272, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, devendo seu representante estar munido de documento de autorização e de identidade, bem como de um *Pen Drive* para efetuar a cópia dos arquivos.

3.5 Além das diretrizes desta especificação e dos anexos, os serviços prestados obedecerão aos seguintes normativos, nos aspectos atinentes ao objeto e vigentes na região de execução da edificação:

- Normas e Especificações constantes deste Termo de Referência, do Caderno de Especificações e Encargos, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;
- NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Normas de sustentabilidade ambiental - Instrução Normativa n. 01/2010 – SLTI/MPOG;
- Instruções e resoluções dos órgãos do Sistema CAU/CREA/CONFEA;
- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito do município de Campo Grande;
- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- As disposições legais da União, do Estado de Mato Grosso do Sul e da cidade de Campo Grande;
- Recomendações, instruções e especificações dos fabricantes dos materiais;
- Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Execução de Serviços;
- Demais normas e recomendações pertinentes.

3.6 A CONTRATADA deverá atender o disposto nas Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 18, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, quando da execução dos serviços, sem prejuízo de outras normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

3.7 A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários. A guarda e manutenção das máquinas, equipamentos e materiais pertencentes a CONTRATADA são de sua inteira responsabilidade.

3.8 A CONTRATADA será responsável pelo transporte, horizontal e vertical, desde sua compra até seu uso, de todos os materiais e equipamentos utilizados nos serviços.

3.9 A CONTRATADA deverá fornecer, além dos EPIs (individuais e coletivos) necessários, uniformes para todos os empregados, sendo proibido o uso de qualquer roupa ou calçado inadequado aos serviços.

3.10 A CONTRATADA deverá providenciar toda a proteção (tapumes, lona, etc) dos materiais e equipamentos armazenados, de modo a atender às especificações das fabricantes.

IV – ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os serviços da presente especificação consistem na execução de reforma da sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul para a instalação de um novo Gabinete para Procurador da República, além de um novo local para a copa/refeitório e encontram-se constantes nos projetos, caderno de especificações e encargos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos a este Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE e envolvem os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Serviços Preliminares;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local; e
- Serviços Finais.

4.2 Os serviços serão executados concomitantemente com a Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.3 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa dos documentos buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO as dúvidas que porventura não tenham sido esclarecidas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Entre os documentos para habilitação, exigidos em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 8.666/93, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes, lembrando com especial atenção o item 6.1.30 desta especificação:

5.1.1 Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica, e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto do presente Termo de Referência. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/MS, conforme exigência do conselho.

5.1.2 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, comprovando que a empresa tenha construído edificação de características técnicas (natureza, prazo, dimensões e áreas construídas) equivalentes ou superiores ao objeto deste Termo de Referência.

5.1.3 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, do profissional de nível superior indicado como responsável técnico para a execução do objeto deste Termo de Referência e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Termo de Referência.

5.1.3.1 A prova da condição de que o profissional indicado como responsável técnico é integrante do quadro da empresa licitante, caso seja vencedora, será feita no momento da assinatura do contrato por uma das formas abaixo:

a) no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

b) no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

c) no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

d) no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

5.1.3.2 O profissional detentor dos atestados apresentados deverá participar como responsável técnico na execução do objeto desta especificação, admitindo-se a sua substituição mediante prévia solicitação pela CONTRATADA e aprovação formal do CONTRATANTE, ou ainda, quando solicitado pelo próprio CONTRATANTE em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma desta especificação, tenham o seu currículo analisado e apresentem condições de habilitação iguais ou superiores às exigidas.

5.2 Para as habilitações técnicas não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

5.3 Para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional poderá a licitante apresentar atestados de obras diferentes para cada uma das parcelas de maior relevância, desde que cada atestado atenda às exigências deste item, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a somatória de áreas parciais de edificações.

5.4 Nos Atestados de Capacidade Técnica e nas Certidões de Acervo Técnico – CATs, apresentadas para atender às exigências de habilitação, solicita-se que sejam destacadas as informações de interesse para a licitação.

5.6 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa a ser contratada não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação, devendo, caso não realize a vistoria, apresentar declaração de conhecimento. Caso a proponente deseje realizá-la, deverá entrar em contato com a PR/MS para o agendamento, pelo telefone (67) 3312-7200. Após a realização da vistoria será fornecido o Atestado de Vistoria. Considerando o funcionamento da Procuradoria concomitantemente com a execução dos serviços e as exigências das concessionárias locais, recomendamos a vistoria prévia.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA estará obrigada a:

6.1.1 Realizar, até o final do prazo estabelecido, a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

6.1.2 Apresentar, antes do início dos serviços:

- a) No caso de ter a sua sede em outro Estado, registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS;
- b) A(s) ART(s) ou RRT(s) de execução e responsabilidade técnica;
- c) Registro do CONTRATO no Conselho Regional de Engenharia (CREA);
- d) A matrícula no INSS;
- e) Lista de empregados alocados aos serviços, incluindo a equipe técnica e administrativa, acompanhada dos documentos comprobatórios das contratações, com os nomes de todos os empregados que participarão da execução dos serviços, indicando suas funções, local onde prestarão os serviços e a forma de contratação de cada um deles, se por tempo determinado ou indeterminado, bem como a ocorrência de mudança de empregado indicado na lista ou a inclusão de outro(s), devendo apresentar ainda, nesse caso, os documentos referentes às respectivas rescisões. Essa lista deverá ser mantida atualizada;
- f) O responsável técnico da empresa, que responderá perante a FISCALIZAÇÃO pela boa execução dos trabalhos;

6.1.3 Executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e de acordo com os projetos e demais documentos técnicos.

6.1.4 Fornecer, para emprego na execução dos serviços, tão somente de material de primeira mão e qualidade, dentro do prazo de validade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável ao caso, devendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificados.

6.1.5 Fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro.

6.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

6.1.9 Executar os serviços objeto do presente Termo de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, e a manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

6.1.10 Obedecer todas as normas da ABNT referentes à qualidade, procedimentos de execução, dimensões e detalhes de serviços civis e instalações, inclusive as não detalhadas em projeto.

6.1.11 Realizar todos os testes e ensaios necessários para aceitação dos serviços.

6.1.12 Providenciar, às suas expensas, ensaios, testes e demais provas de equivalência sempre que pretender aplicar material de marca diversa daquela indicada como referência nas Especificações Técnicas, submetendo ao CONTRATANTE a consulta acompanhada dos respectivos laudos ou pareceres e levantamento de custos para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos.

6.1.13 Retirar do canteiro, no prazo máximo de 48 horas, qualquer material rejeitado, sob pena de aplicação de penalidade.

6.1.14 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Ministério Público Federal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.1.15 Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da repartição ou ao interesse da CONTRATANTE.

6.1.16 No valor constante da contratação estão inclusos todos os custos para o pagamento de impostos e taxas devidas pelos serviços, tais como ISS, INSS entre outros custos inerentes a realização dos serviços. Caberá à CONTRATADA providenciar todos os serviços burocráticos para consecução dos serviços, início e fim da mesma, não podendo efetuar qualquer tipo de cobrança para tanto. Havendo algum tipo de multa por irregularidade dos serviços em quaisquer dos órgãos fiscalizadores, esta responsabilidade é direta da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE apenas efetuar a assinatura e apresentar a documentação necessária para os registros nos órgãos pertinentes.

6.1.17 Observar as Leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta especificação, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

6.1.18 Obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

6.1.19 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando andaimes, proteção de tela e demais meios e/ou equipamentos necessários, ficando sob sua total responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do futuro contrato, não sendo permitida a presença de operários com bermudas, com chinelos e sem camisa.

6.1.20 Responsabilizar-se por todas as despesas referentes à proteção, sinalização, fechamento com tapumes, transporte, bem como retirada de entulho proveniente da execução dos serviços, devendo arcar com os custos de transporte, locação, frete ou qualquer outro gasto necessário a remoção.

6.1.21 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria.

6.1.22 Fornecer aos seus empregados todo o Equipamento de Proteção Individual necessário, bem como responsabilizar-se pela fiscalização de seu uso. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com identificação durante todo o período de execução dos serviços.

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058-9B7A28AA-25A541B4-169DF0B5

6.1.23 Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham a utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

6.1.24 Incumbir-se da vigilância ininterrupta do canteiro, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro.

6.1.25 Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados as suas instalações ou a quaisquer de seus bens.

6.1.26 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

6.1.27 Responder por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA, os quais serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

6.1.28 Arcar com as despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato imputável à empresa e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE.

6.1.29 Manter-se, durante a vigência do futuro contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

6.1.30 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1.31 Acatar a determinação da CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

6.1.32 Prover a permanência, no local dos serviços, em caráter permanente, de equipe convenientemente dimensionada, dirigida por profissional habilitado, bem como livro adequado - Livro de Ocorrências - com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias.

6.1.33 Transmitir para a CONTRATANTE todas as comunicações oficiais por escrito e convenientemente numeradas.

6.1.34 Comunicar oficialmente a CONTRATANTE os serviços concluídos para aprovação e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas.

6.1.35 Comunicar oficialmente a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

6.1.36 Consultar o CONTRATANTE, à qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos.

6.1.37 Verificar e comparar os desenhos fornecidos para a execução dos serviços, formulando imediata comunicação oficial ao CONTRATANTE no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como

transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

6.1.38 Arcar com as despesas relativas a serviços ocasionalmente omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

6.1.39 Permitir àqueles que o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

6.1.40 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessária a realização de serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública.

6.1.41 Submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional indicado durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, a qual somente será admitida se respeitadas as condições iniciais de habilitação exigidas, devidamente comprovadas.

6.1.42 Apresentar folha de pagamento individualizada, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo e os alocados no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança.

6.1.43 Apresentar cópias das GRPS's - deverão ser emitidas GRPS's distintas para pessoal do canteiro e pessoal administrativo, vencidas até a data de apresentação da documentação de cobrança.

6.1.44 Assumir as despesas necessárias ao pagamento de seguros.

6.1.45 Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes do trabalho, relativo aos operários e empregados em serviço;

6.1.46 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.1.46.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

6.1.46.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.1.46.3 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.1.46.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de penalidade, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.1.47 Disponibilizar, após o término dos serviços, projeto “As Built” do imóvel, incluindo seus sistemas prediais, contemplando todas as modificações que se fizerem necessárias durante os serviços.

6.2 São expressamente vedados à CONTRATADA:

6.2.1 Transferir a outrem, no todo ou em parte, o futuro Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.2.2 Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.

6.2.3 Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do futuro contrato.

6.2.4 Oferecer o futuro contrato em garantia de operações de crédito bancário.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

7.1.2 Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com antecedência necessária.

7.1.3 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

7.1.4 Efetuar com pontualidade, após o cumprimento das formalidades legais e do ateste das respectivas notas fiscais, os pagamentos à CONTRATADA.

7.1.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

7.1.6 Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança, bem assim de prevenção de incêndio implantadas pela CONTRATANTE.

7.1.7 Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar os trabalhos dentro das normas legais e contratuais.

7.1.8 Orientar a empresa para que os pagamentos e os documentos de cobrança sejam encaminhados de acordo com as especificações e prazos necessários a fim de serem evitados interrupções/atrasos nos procedimentos dos mesmos.

7.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim, e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.

7.1.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais quando for o caso.

7.1.11 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do CONTRATO.

VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

8.2 A CONTRATADA dará início aos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

8.3 A Ordem de Início de Execução dos Serviços será emitida pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega de toda documentação especificada no item 6.1.2, com exceção da alínea c), que deverá ter seus comprovantes encaminhados a FISCALIZAÇÃO no prazo de 30 dias corridos a contar do início da execução dos serviços.

8.4 As prorrogações dos prazos, de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, poderão ser deferidas pela autoridade competente da CONTRATANTE, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra algum dos motivos abaixo elencados, devidamente justificadas pela CONTRATADA em requerimento escrito contemporâneo às ocorrências:

- a) alteração do projeto;
- b) ocorrências supervenientes de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e que alterem fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) ordem escrita do gestor do contrato para paralisação ou para restrição à execução ou ao ritmo dos trabalhos, no interesse da CONTRATANTE;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas.

8.5 O atraso na execução dos percentuais do cronograma físico-financeiro previstos neste Edital, devidamente verificados pelo gestor do contrato, sujeita a CONTRATADA às penalidades contratuais.

IX – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO

9.1 A medição será realizada ao final dos 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

9.1.1 Somente será medido, e consequentemente pago, o serviço executado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro.

9.1.2 Se na data prevista para realizar a medição os serviços não estiverem executados de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em Contrato.

9.2 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1 Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento dos serviços, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Termo.

9.2.1.1 Para o recebimento provisório, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- Todos os serviços previstos no Termo de Referência e demais documentos técnicos deverão estar executados e finalizados;
- Realização de todas as medições referentes a reduções e/ou acréscimos e modificações;
- Fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantias referentes a materiais e equipamentos instalados;
- Entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o *as built*;
- Entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o INSS e FGTS;
- Baixa da matrícula junto ao INSS;
- Entrega da CND.

9.2.1.2 O Termo de Recebimento Provisório fará constar os eventuais defeitos ou irregularidades dos serviços constatados durante a vistoria e o prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de penalidades.

9.2.1.3 Verificada a necessidade de outras medidas corretivas não constantes no Termo de Recebimento Provisório e antes do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá adotar as respectivas providências às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro de prazo determinado pela CONTRATANTE, contado do primeiro dia útil ao envio da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade.

9.2.1.3.1 A necessidade de outras medidas corretivas poderá, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, prorrogar o prazo para o Recebimento Definitivo estabelecido em 9.2.2, mediante apreciação da CONTRATANTE.

9.2.2 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do Recebimento Provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados e consequente aceitação em conformidade com as especificações deste Termo.

9.3 O recebimento provisório e definitivo serão efetuados mediante vistoria realizada por comissão designada através de portaria administrativa e pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA;

9.4 Durante o período de recebimento provisório a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do futuro Contrato.

X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

10.2 Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executados os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

10.4 O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao futuro contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado.

XI – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo de garantia pelos serviços executados será de 05 (cinco) anos contra vícios de qualquer natureza, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA prestará serviços efetuando reparação, manutenção e troca de qualquer material, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3 O disposto no subitem anterior deverá ser atendido em até 10 (dez) dias corridos após o chamado e deverá estar concluído em, no máximo 30 (trinta) dias corridos.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 No decorrer da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO será exercida por servidores designados por portaria administrativa;

12.2 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

12.3 Entre outras atribuições, a FISCALIZAÇÃO possui poderes para:

- sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- recusar qualquer serviço, material ou equipamento, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com as especificações contidas nos Projetos e Cadernos de Especificações e Encargos;
- determinar, em relação aos serviços recusados, que os mesmos sejam desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

12.4 No local, deverá ser mantido pela CONTRATADA o Livro de Ocorrências, onde serão feitos registros diários de ocorrências, atividades iniciadas e concluídas e quaisquer outras informações que as partes julgarem relevantes para registro. O preenchimento do Livro de Ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico da CONTRATADA;

12.4.1 O Livro de Ocorrências deverá possuir capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, em 3 vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO;

12.4.2 A cada vistoria, deverá ser dada ciência do preenchimento do Livro à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que poderá registrar solicitações formais e outras observações que considerar pertinentes. Após isso, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Livro;

12.4.3 Ao final dos serviços, o referido Livro será de propriedade da CONTRATANTE.

12.5 Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto deste Termo;

12.6 O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar o canteiro sempre que for necessário, reportando-se diretamente à FISCALIZAÇÃO.

XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA poderá, sem prejuízo da responsabilidade contratual e legal, subcontratar serviços, desde que submetidas à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/1993;

13.2 Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar o andamento harmonioso dos serviços, em seu conjunto, permanecendo sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações contratuais;

13.3 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, e seu início somente será autorizado mediante a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

13.4 A CONTRATANTE só autorizará a subcontratação de empresas que atenderem os requisitos de habilitação exigidos no certame, inclusive Atestados de Capacidade e Certidões de Acervo Técnico, conforme orientação do TCU.

13.5 É proibida a sub-rogação do objeto contratual

13.6 O descumprimento do disposto nesse capítulo poderá implicar na rescisão contratual nos termos do inciso VI, do art. 78 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita a multas de mora e compensatória, que deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) Multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado no prazo para início de execução dos serviços. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a data limite de início determinada na ordem de serviço;

b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado na conclusão do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou obrigações contratuais assumidas;

c.1) Dentre outros, será configurada a inexecução parcial do objeto:

c.1.1) quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, para a execução até o momento da apuração;

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução total do objeto ou obrigações contratuais assumidas;

d.1) Dentre outros, pelos motivos abaixo será configurada a inexecução total do objeto, sempre que a Administração comprovar a impossibilidade de manter os serviços:

d.1.1) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d.1.2) desatendimento das determinações regulares do gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d.1.3) falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida, inclusive em relação à entrega de documentação.

14.2. As penalidades aqui listadas também serão aplicadas no caso de descumprimento das obrigações referentes aos serviços de assistência técnica, decorrentes da garantia dos serviços executados.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer solicitação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na entrega dos materiais especificados no prazo, entre outros.

15.2 A CONTRATADA só poderá solicitar eventuais aditivos contratuais por verificação de quantitativos incorretos de serviços relevantes, que apresentarem variação acima de 10% do previsto inicialmente. Considera-se serviços relevantes aqueles apresentados dentro da faixa A da curva ABC constante da planilha orçamentária.

15.3 Qualquer serviço a ser realizado eventualmente fora da jornada semanal de 44 horas de trabalho; aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, devendo a licitante vencedora dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta especificação.

15.4 Com vistas ao cumprimento à legislação ambiental, a CONTRATADA deverá observar o que segue:

- Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, aplicados nos serviços, deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas por este. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;
- A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda;
- Utilizar, no canteiro, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica;
- Adotar coleta seletiva dos resíduos da construção, caso o município possua, no momento da execução dos serviços;
- Dar o adequado tratamento e destinação às águas servidas;
- Quando do transporte das sobras de material utilizado na construção e de material proveniente das escavações, adotar as medidas necessárias para evitar a queda desse material durante o transporte ao seu destino final. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- Utilizar no canteiro aparelhos energéticos (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, etc.) com selo de eficiência energética PROCEL “A” ou atestado de mesma qualificação, que comprove características similares;
- Manter o canteiro, as calçadas e as ruas isentas de detritos provenientes da construção;

- Utilizar cores claras na pintura interna dos barracões;
- Dotar a edificação de sistemas que impeçam a queda de materiais em edificações vizinhas, nas ruas e em transeuntes;
- O expurgo de resíduos dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às diretrizes, critérios e procedimentos presentes na Resolução nº 307/2002, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como regulamentações existentes no âmbito estadual e municipal.

15.5 Os casos não abordados neste documento serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a sempre manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

XVIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor Responsável: Raquel Braga dos Santos Reis

E-mail: raquelreis@mpf.mp.br

Fone: (67) 3312-7200 ou 3312-7272

Raquel Braga dos Santos Reis
Engenheira Civil
CREA MS 10398/D
ASSESSORA ESPECIAL/MPF/PR/MS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

I. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste caderno de especificações e encargos, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à execução de reforma da Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se ao processo de licitação para fins de contratação da execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

III. TEMPO DE DURAÇÃO

O tempo de duração dos serviços será de 30 (trinta) dias.

IV. REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Planilha Orçamentária (analítica e sintética); e
- Cronograma físico – financeiro.

Os custos referentes à reprodução de cópias dos projetos, necessários aos serviços, serão arcados pela Contratada.

V. CONVENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS

- Contratante: Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.
- Contratada: Empresa que, por meio de contrato, executará os serviços.
- Fiscalização: Engenheiro civil ou arquiteto credenciado pela Contratante com objetivo de fiscalizar a execução dos serviços, ou comissão formalizada para este fim.
- Fabricante: Empresa fornecedora do material a ser empregado nos serviços.
- Projetos: Conjunto de documentos e desenhos, elaborados pela Assessoria Especial da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, ou por empresa contratada, contendo as informações técnicas necessárias para a realização do empreendimento.
- Planilha de Quantitativo de Serviços: Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados.
- Equivalente Aprovado: Todos os materiais ou equipamentos citados na presente especificação técnica admitem substituição por outros equivalentes (mesma função e desempenho técnico), sob consulta e aprovação da Contratante.

A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

VI. GENERALIDADES

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Contratante para análise.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Normas pertinentes do Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP.
- Dispositivos aplicáveis das legislações vigentes (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções.
- Normas de Segurança de Trabalho vigentes e aplicáveis a este caso.

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente no local de execução dos serviços e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

O canteiro terá, a cargo da Contratada, as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

A administração dos serviços será exercida por arquiteto ou engenheiro responsável técnico que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade da Contratante.

A Contratada deverá elaborar projeto como construído (*as built*), o qual deverá ser entregue até a data de recebimento provisório dos serviços, incluindo todas as alterações executadas nos projetos originais e efetivamente implementadas. O projeto como construído será elaborado a partir dos projetos originais com acompanhamento da Fiscalização. Deverão ser fornecidas: uma cópia “plotada” em papel sulfite, uma cópia digital em sistema CAD compatível com o aplicativo AUTOCAD 2008. A entrega final dos projetos deve conter:

a) data da última atualização.

b) assinatura dos responsáveis técnicos pela elaboração e pela fiscalização do projeto Como Construído. Os documentos deverão ser organizados em caixas-arquivo. As plantas deverão ser entregues em papel dobrado no formato A4. Nas caixas arquivo será acondicionado todo o material entregue, em adequada sequência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas. Todos os volumes terão o seu conteúdo identificado na parte externa das caixas. Os discos CD-ROM deverão ser apresentados em conjunto com as pranchas.

Ficará a cargo da Contratada adquirir livro “Diário de Execução de Serviços” para preenchimento em conjunto com a Fiscalização. O diário deve ficar disponível no canteiro para vistas pela Fiscalização. O diário, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

Toda mão de obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

• **Mão de obra / assistência técnica**

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

- **Materiais**

Todo material destinado aos serviços deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:

- Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
- Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego e previamente aprovadas pela Contratante. Todos os materiais entregues no canteiro deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos necessários à sua aplicação e/ou utilização, como manuais, por exemplo.

A comprovação das características dos materiais deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens.

Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles.

Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento.

Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências.

- **Fornecimentos**

A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços especificados.

A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços.

As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto dos serviços, respeitar o cronograma aprovado pela Contratante e atender prontamente a reposição.

As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pela Contratante as respectivas amostras, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

- **Impugnação**

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega no canteiro ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos.

Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

- **Amostras de materiais**

O fornecimento de amostras deverá obedecer aos requisitos de cada especificação em particular.

Antes da aquisição dos materiais e/ou do início da execução de qualquer serviço (exceto serviços de movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, chapisco, emboço e reboco), a Contratada deverá fornecer à Contratante, para exame de aprovação, conforme o tipo de material ou serviço as amostras dos materiais.

- **Discrepância, prioridades e interpretações**

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratante ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

A Contratada deverá implementar ações planejadas e sistemáticas durante a execução dos serviços garantindo que os produtos, fornecimentos ou serviços atendam os requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos;

Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços:

- Análise do contrato, abrangendo o Caderno de Encargos e os demais documentos anexos;
- Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- Controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos;
- Ensaios de controle de materiais e serviços;
- Manter atualizado o cronograma físico-financeiro dos serviços.

- **Fiscalização**

A Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentado pela Contratada no início dos trabalhos;

Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Estabelecer contato, quando achar conveniente, com a SEA, na PGR, para esclarecimentos e outros procedimentos que se fizerem necessários;

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Contratante;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços efetivamente executados.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no diário.

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços (Diário de Execução dos Serviços), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

• **Medição e recebimento**

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela Contratante.

A medição de serviços será baseada em relatório elaborado pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada com base na medição de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

VII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados concomitantemente com a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Está previsto a execução dos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local e
- Serviços Finais.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADA

A execução dos serviços deverá seguir o projeto de arquitetura, bem como a norma NBR-5682/1977 Contratação, Execução e Supervisão de Demolições da ABNT e a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção do Ministério do Trabalho.

O processo a ser utilizado será o de “demolição manual”, conforme descrito na NBR-5682. Em linhas gerais, serão utilizadas ferramentas manuais e portáteis motorizadas.

Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local.

Não será permitida, em hipótese alguma, a incineração de quaisquer materiais, exceto nos casos previstos na NBR-5682 e desde que permitido pela legislação municipal.

1.2. CANTEIRO

A Contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões.

Alterações nas dependências do canteiro, quando para a conveniência da Contratada, serão executadas às suas expensas.

Deverão ser mantidas no canteiro as condições de atendimento à NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”, além das seguintes prescrições:

- Depósito almoxarifado contendo área mínima de 5m²;
- Vestiário conjugado a banheiro com área total mínima de 5m² e contendo as instalações e aparelhos necessários e suficientes para a quantidade de empregados nos serviços.

Os vestiários e inerentes instalações deverão ter sua respectiva área e quantidades proporcionais ao número de funcionários masculinos e femininos, atendidos os critérios da NR-18.

Todas instalações provisórias (hidráulica, esgoto, elétrica e outras) do canteiro, bem como todos aparelhos e mobiliário necessários, ficarão a cargo da Contratada.

As instalações do canteiro poderão sofrer alterações a qualquer tempo, conforme a Fiscalização julgar pertinente, ao considerar que algum critério não esteja em acordo com o estabelecido ou algo não esteja funcionando a contento.

A Contratada deverá manter em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

2. ARQUITETURA

2.1. VEDAÇÕES

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, descritos nesta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a especificação em questão, salvo quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.

A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.

Os cortes para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria.

Caberá à Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

Os locais onde serão aplicadas as paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura.

2.1.1. Divisória de gesso acartonado (Dry-wall)

Especificação

São constituídas por placas de gesso acartonado, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve, com as seguintes características:

- Placa de gesso: Painéis de gesso para teto ou painéis internos; dimensões do painel de 120 x 240cm; constituídas de um núcleo de gesso natural e aditivos, revestidos com duas lâminas de cartão duplex, para uso exclusivo interno. A configuração das placas deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização, antes do fornecimento e execução. Os cantos internos devem ser acabados com fita de papel microperfurada e massa de rejuntamento. Os cantos externos devem ser protegidos da ação de choques mecânicos através da adoção de perfis metálicos especiais (cantoneiras perfuradas).
- Elementos estruturais: são constituídos de perfis de aço galvanizado protegidos com tratamento de zincagem tipo B, em chapas de 0,5mm de espessura (o zinco nos perfis deve equivaler, em média, a 275 g/m², dupla face), conformados a frio em perfiladeiras de rolete garantindo a precisão dimensional. A guia empregada será a R70 e o montante M70, perfazendo a espessura final da parede de 95mm. A distância entre os montantes deverá ser de 400mm. A fixação dos perfis de aço galvanizado deverá utilizar parafusos auto-atarrachantes (especialmente desenvolvidos para este fim, de aço fosfatizado com ponta em formato de broca, dupla rosca, haste mais fina e cabeça chata), com espaçamento máximo de 25cm entre os parafusos e no mínimo a 1cm da borda da chapa. Deverão ser realizados o emassamento das cabeças dos parafusos com duas aplicações de massa de rejuntamento desenvolvida pela fabricante do gesso acartonado.
- Em nenhum momento será admitida a utilização de gesso calcinado em substituição à massa de rejuntamento.
- Fita de reforço para juntas: fitas de papel microperfurada (Placo fita para juntas) e massa de rejuntamento nas juntas entre chapas, aplicando-as em duas camadas com larguras diferentes, resultando em superfície lisa, uniforme, que não trinque e permaneça inalterável ao longo do tempo.
- Isolamento acústico: Todas as divisórias terão o miolo preenchido com lã de rocha 2”, proteção acústica de 42DBA, com espessura total de 80 mm.
- Os painéis serão com duas placas de gesso acartonado, uma em cada face, espessura de 12mm, compactado com fibras minerais com espessura de 50mm em lã de rocha com densidade de 30kg/m³.
- Composto para junção: “PLACOMIX” ou equivalente aprovado.

Fabricantes: Placo do Brasil, Lafarge, Knauf do Brasil ou Equivalente Aprovado.

Execução

Marcar no piso a espessura da parede, destacando a localização dos vãos de porta. Fixar as guias, superior e inferior, a cada 60cm com pistola e bucha, prego de aço ou cola. Na junção das paredes em “T” ou “L”, deixar entre as guias um intervalo para a passagem das placas de fechamento de uma das paredes, no piso e no teto.

Fixar os montantes de partida nas paredes laterais, a cada 60cm no máximo. Os montantes serão cortados com 8 a 10mm a menos que o pé direito medido e são encaixados nas guias.

Verificar se todos os elementos de sustentação estão colocados e firmes, fornecendo fixação uniforme para o trabalho conforme esta Seção.

Cortar as placas na altura do teto/forro de gesso menos 1cm. Fazer as aberturas para caixas elétricas e outras instalações.

Instalar a placa de gesso de acordo com as instruções do fabricante.

Montar a placa de gesso na direção mais econômica, com fixação sobre a estrutura de sustentação. Instalar os painéis de tal forma que as junções das placas coincidam com os montantes verticais da estrutura de sustentação.

Tratar as arestas e os orifícios da placa de gesso com resistência à umidade através de composto para junções especificado.

A aplicação de fixadores deve ocorrer do centro do campo do painel em direção às extremidades e bordas. Prever fixadores a 10cm das extremidades e bordas dos painéis. Colocar filetes de reforço nos cantos externos. Usar o maior comprimento possível. Colocar guarnições metálicas nos pontos em que a placa de gesso encontra materiais dessemelhantes.

Nas juntas, aplicar uma camada inicial do composto com cerca de 8cm de largura, apertando firmemente a fita contra o composto; limpar o excesso. Aplicar uma segunda camada de composto com ferramentas de largura suficiente para estendê-lo além do centro da junção a aproximadamente 10cm. Espalhar o composto, formando um plano liso e uniforme.

Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa.

Fazer ranhuras no acabamento de superfícies adjacentes, de modo que as eventuais irregularidades não sejam maiores que 1mm em 30cm.

Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar. Preparar para pintura.

Tubulações de cobre deverão ser isoladas dos perfis metálicos para evitar corrosão, inclusive quando passarem nos furos existentes nos montantes.

2.2. FORROS

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.

Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

Nos forros onde for utilizada pasta de gesso preparada no local para rejuntamento de placas, assentamento de molduras etc., as superfícies metálicas que possam entrar em contato com o gesso (caixilhos, metais sanitários etc.) devem ser protegidas, mesmo que sejam anodizados, cromados, entre outros.

2.2.1. Gesso em placas

Especificação

Placas de gesso de 0,60x0,60x0,12cm encaixadas uma a uma por sistema de macho e de fêmea com fixação de tiro e arame galvanizado.

Acabamento: todos os forros serão emassados e pintados com tinta PVA branco neve

Locais de aplicação: conforme projeto

Fabricantes: Placo do Brasil, Knauf, Lafarge ou equivalente aprovado.

Execução

Haverá “tabica” no encontro do forro com as paredes.

Pendurar as placas com o uso do arame galvanizado (02 pendurais por placa, exceto a primeira fiada de placas que terão 04 pendurais cada placa) e assentá-las no nível definido, observando o perfeito encaixe entre as placas e nivelamento do conjunto com o uso de régua de alumínio ou linha de nylon. Cuidar para que os pendurais em arame galvanizado fiquem aprumados a fim de se evitar a transmissão de esforços horizontais para o forro.

Nos encontros entre o forro e as paredes e na face superior das juntas entre as placas, deverá ser executado um chumbamento com uso de pasta formada por gesso em pó e água, estruturada por fibra de coco.

As peças ou placas de gesso somente devem ser cortadas por meio de serrote e junto às bordas dos ambientes, as placas devem ser apoiadas em pregos de aço fixados na parede. Esta junta deve ser reforçada com estopa de sisal embebida em gesso. Em ambientes revestidos de azulejos, devem se tomar cuidados adicionais para não lascas as peças cerâmicas ao fixar os pregos de aço.

A fixação dos pontos de luz deve ser puxada e posicionada nos locais corretos do ambiente conforme o projeto de instalações elétricas.

Emassar as juntas entre as placas, com uso de pasta formada por gesso em pó e água e preparar para pintura.

2.3. ESQUADRIAS

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Cabe à Contratada, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados.

Deverão ser apresentadas pelo fabricante à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias que deverão ser submetidas à aprovação da Contratante.

Os detalhes executivos deverão mostrar as interferências com os fechamentos dos vãos: fixação nos peitoris de granito e paredes, de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem prévia e rigorosamente verificadas no local, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.

Toda esquadria entregue no canteiro está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Nenhum perfil ou chapa poderá ser emendado no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

Execução

Todas as esquadrias deverão ser fabricadas conforme o detalhamento executivo fornecido pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Após a montagem, os caixilhos e contramarcos, onde houver, deverão estar com as dimensões dos desenhos, ou conforme a medição do vão, esquadrejados, sem empenos e com os perfis indicados nos desenhos de detalhamento.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos. Para um perfeito funcionamento das esquadrias é fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

Todas as ferragens de esquadrias e caixilhos, tais como fechaduras, ferrolhos, fechos, cremosas, dobradiças, trilhos, etc. deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis, devendo apresentar os movimentos completamente livres. As ferragens de esquadrias possuirão acabamento com pintura eletrostática branca ou cromada, conforme indicação do projeto.

As peças só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela Contratante e os protótipos de cada tipo assentados no local.

A instalação do caixilho deverá obedecer ao posicionamento na alvenaria ou no concreto, conforme indicado nos desenhos e ser perfeitamente alinhado e apurado.

Os caixilhos deverão ser assentados perfeitamente sobre os contramarcos, onde houver.

Após o assentamento, todas as esquadrias deverão estar perfeitamente apuradas e niveladas.

Deverão ser previstos, após a fixação das esquadrias, elementos de vedação que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto.

Todos os vãos expostos às intempéries deverão ser submetidos à prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sobre pressão, ou será feito o teste de estanqueidade, conforme a NBR 6486. Se a água penetrar, a Contratada deverá providenciar as medidas corretivas ou até troca das esquadrias, sem ônus para a Contratante.

No caso de esquadrias com justaposição da folha com as guarnições, além da estanqueidade às águas de chuva, não deverá haver frestas que permitam a passagem de corrente de ar.

Entre as folhas e as guarnições serão deixadas folgas necessárias de modo que, ressalvada a vedação, seja possível o funcionamento da esquadria sem esforços demasiados e nem ruídos produzidos pelo atrito.

As bordas das folhas móveis deverão justapor-se perfeitamente entre si e com as guarnições, por sistemas de mata juntas.

O assentamento das ferragens deverá ser procedido com particular esmero. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, calções etc.

A localização das ferragens nas esquadrias, bem como o assentamento das peças nos devidos lugares, deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou quaisquer outras imperfeições perceptíveis à vista.

2.3.1. Esquadrias de Alumínio

2.3.1.1. Janela de correr de alumínio (J1)

Esquadria de correr com perfil de alumínio anodizado branco.

Local de aplicação: conforme indicação em projeto.

- Vidro temperado 8mm com película refletiva prata neutro, conforme indicação em projeto.
- Ferragens e componentes: trinco com pino ou fechadura de correr sem cilindro externo com acabamento branco para vidro temperado.
- **Fabricantes:**
 - a) Ferragens: Soprano/Fermax/Udinese ou equivalente aprovado
 - b) Esquadrias: Alcan, Hydro Aluminio Acro, ou equivalente aprovado

2.3.2. Esquadrias de madeira

Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de marcenaria entregue no local está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

2.3.2.1. Porta interna (P1)

Serão do tipo “kit porta pronta” com núcleo constituído de estrutura tipo *honey comb* com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

Acabamento: porta lisa revestida em lâmina de jequitibá com acabamento em verniz fosco conforme item Pintura.

Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

Fabricante: Multidoor ou equivalente aprovado.

Execução

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo “kit porta pronta” que vêm montadas de fábrica e devem ser instaladas com espuma de poliuretano.

O sistema é composto por batente/marco com amortecedor (perfil de borracha encaixado no perímetro do batente), folha de porta, alizar/guarnição e ferragens.

Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria estiverem perfeitamente lisos, apurados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos especificados nesse caderno.

O vão livre, na parede, para instalação do Kit porta pronta deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

2.3.3. Ferragens

Condições gerais

Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.

Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.

As ferragens impropriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.

As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.

Material

As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingüeta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhada de uma ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.

Execução

- Esquadrias metálicas:

Nas esquadrias metálicas, as ferragens deverão ser assentadas, pelo Fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.

- Esquadrias de madeira:

Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.

A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

Fabricantes

a) La Fonte Fechaduras S.A, Dorma, Soprano, Vonder.

b) Equivalente Aprovado

2.3.3.1. Portas em madeira

Fechaduras: Conjunto 6243, maçaneta 243 zamac, roseta_interna 303 inox, espelho 616 inox, CRA. Linha Arquiteto fabricação La Fonte ou equivalente aprovado.

Dobradiças: 3 dobradiças 1500 Média, tamanho 3 X 3 1/2 – La Fonte.

2.3.3.2. Janelas em vidro temperado com perfil em alumínio anodizado

Fechadura e dobradiças fornecidas pelo fabricante das janelas.

2.3.3.3. Dobradiças

As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes.

Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35kg devem utilizar quatro dobradiças.

2.3.4. Soleiras

Especificação

Em granito branco fortaleza, polido em todas as faces aparentes, com dois (2) cm de espessura e largura igual à do portal.

Local de aplicação: em todas as portas internas e externas onde houver mudança de piso ou de material, conforme projeto.

Fabricantes: fornecedor local. Amostra a ser aprovada pela fiscalização.

Execução

A soleira deverá ser assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4

2.3.5. Peitoris

Especificação

Em granito branco fortaleza, polido em todas as faces aparentes, com dois (2) cm de espessura, largura conforme a alvenaria e comprimento conforme a esquadria. A borda externa deverá ter rasgo para pingadeira, conforme detalhado em projeto.

Local de aplicação: Conforme projeto.

Fabricantes: Fornecedor local. Amostra a ser aprovada pela fiscalização.

Execução

Os peitoris deverão ser assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Constam do presente Caderno de Especificações e Encargos, as informações complementares aos desenhos referentes ao projeto executivo de Instalações Elétricas em baixa tensão (220/127 V).

Deverão ser seguidas todas as orientações das normas técnicas vigentes, especialmente a NBR-5410 e as da concessionária local.

A energia elétrica será fornecida por rede trifásica em baixa tensão, atendendo as normas de fornecimento ND 001 da Energisa (Concessionária de energia elétrica em Campo Grande-MS).

O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão a partir dos quadros de distribuição será através de tubulação de PVC rígido quando embutida no piso e/ou através de eletroduto galvanizado quando sobre o forro ou aparente ou ainda eletroduto rígido roscável, conforme projeto.

Como a Procuradoria continuará em funcionamento durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os serviços de forma que ocorra o mínimo possível de interrupção do sistema. As interrupções deverão ser programadas e autorizadas pela Fiscalização.

3.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1.1. Disjuntores

Serão termomagnéticos monopolar (diaquick) ou tripolar de fabricação Siemens, ABB, Merlin Gerin ou equivalente.

3.1.2. Luminárias

- Luminária de sobrepor em forro de gesso. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Completa, com duas lâmpadas tubulares em led de 10W cada, com 1,20m ou 0,60m. Modelo de ref.: 82205 da Lumepetro ou equivalente técnico.

3.1.3. Interruptores

- Interruptor 10A com uma tecla em espelho 4x2". Ref. Pial Legrand Zeffia 680100, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.
- Interruptor 10A com duas teclas em espelho 4x2" Ref. Pial Legrand Zeffia 680101, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.

3.1.4. Condutos

Eletroduto de PVC rígido roscável, Ref.: Tigre ou equivalente.

Os eletrodutos de PVC rígido deverão ser sustentados por suporte apropriado fixados a cada 02 (dois) metros. Os detalhes de fixação para eletrodutos estão na planta de detalhes do projeto.

3.1.5. Tomadas

- Tomada simples 2 Polos+Terra 10A em espelho 4x2". Ref.: Pial Legrand Zeffia 680111 instalada em caixa de PVC embutida em parede, altura conforme projeto.

3.1.6. Fios e cabos

As ligações dos cabos aos disjuntores e barramentos de neutro e terra, devem ser feitas por meio de terminais adequados.

Os cabos para o circuito de iluminação e tomadas (normais) serão flexíveis, classe de encordoamento V, isolamento em termoplástico em dupla camada poliolefinico não halogenado 70° 450/750V, nas cores: **vermelho para fase, azul claro para neutro, verde para terra e cinza para retorno**. Ref.: Prysmian Afumex 450/750V ou equivalente técnico aprovado.

3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todas as conectorizações nos disjuntores e nos barramentos de neutro e terra, serão feitas por meio de terminais.

Todas as luminárias de sobrepor serão ligadas com tomada plug de 03 pinos e cabo PP 3x1,5mm² comprimento 1,5m.

4. REDE ESTRUTURADA

Como a Procuradoria continuará em funcionamento durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os serviços de forma que ocorra o mínimo possível de interrupção da rede existente. As interrupções deverão ser programadas e autorizadas pela Fiscalização.

4.1. MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS

O projeto propõe um sistema de rede local através de cabeamento estruturado, integrando os serviços de voz, dados e CFTV, possibilitando facilmente seu redirecionamento no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita.

O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro, descendo pelas divisórias e/ou paredes, de modo a atingirem as estações de trabalho.

Os pontos de rede serão instalados em caixas 4"x2" embutidas nas divisórias e/ou paredes, sendo dois pontos de telecomunicações por posto de trabalho, atendendo indistintamente aos segmentos de voz e dados, com conectores do tipo M8v (RJ 45).

O cabeamento, deverá atender à norma ANSI/TIA/EIA-568-B e seus adendos, sendo o cabeamento horizontal executado em cabos UTP categoria 5e.

O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes de acordo com as normas NBR 14565 de julho/2012 e ANSI/TIA/EIA-606 de fevereiro/1993, sendo que a norma brasileira tem precedência nos pontos de divergência, principalmente no que diz respeito a nomenclatura e siglas.

4.2. CABEAMENTO HORIZONTAL

4.2.1. Cabos

Para os pontos do ambiente interno da edificação, serão utilizados cabos de 4 pares trançados NÃO blindados tipo UTP Categoria 5e, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela fiscalização, com marcação sequencial métrica.

As cores dos pares serão as padronizadas pelas normas supracitadas, a saber:

AZUL/BRANCO DO AZUL;
LARANJA/BRANCO DO LARANJA;
VERDE/BRANCO DO VERDE;
MARROM/BRANCO DO MARROM.

Os fios brancos dos pares deverão ter marcações na cor correspondente a seu par, por exemplo: o fio branco do par azul/branco-do-azul terá marcações na cor azul.

O cabo deverá atender a todas as características elétricas especificadas na norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1.

4.2.2. Conector M8V (RJ 45)

Os conectores (macho e fêmea) serão do tipo modular jack padrão RJ-45 (M8v), com os contatos banhados a ouro, conforme especificação detalhada.

4.2.3. Painéis de Distribuição

Todo cabeamento horizontal concentrar-se-á em painéis de distribuição (patch panels) instalados nos Rack's. O painel a ser instalado será do tipo Patch Panel de 24 portas padrão RJ-45 (M8v) categoria 5e, com montagem em Rack existente, conforme detalhado no projeto e características abaixo:

Painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5 mm, com proteção contra corrosão pintura de alta resistência a riscos e acabamento em epóxi na cor preta. Conectores RJ 45 (M8v) fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27 mm).

Os conectores M8v do painel frontal são conectados a circuitos impressos de quatro camadas para proporcionar melhor performance elétrica e suas vias de contato, em configuração de curvatura altamente resistente à fadiga, são produzidas em cobre-berílio, com camada de ouro de 1,27 mm sobre 1,27 mm de níquel. Possibilitam ainda codificação por cores com o uso de ícones de identificação.

Possui borda de reforço para evitar empenamento.

Possui suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos.

Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, sobre a qual são gravados números e setas que facilitam a identificação traseira dos conectores M8v.

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/EIA-310D e altura de 1 U.

Disponível em pinagem T568A e T568B, identificado por código de cores nos terminais de conexão.

Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos e arruelas para fixação. Disponível em 24 posições.

Fornecido na cor preta.

Os painéis serão agrupados de acordo com a sequência numérica dos pontos, conforme indicado no projeto.

Os painéis deverão ter uma boa apresentação, de forma que seja possível uma fácil visualização da identificação alfanumérica dos módulos. Para tanto, deverão ser fornecidos e instalados organizadores de cabos intercalados com os Patch Panel's, ou seja: um Patch Panel, um organizador, outro Patch Panel, outro organizador e assim por diante. A finalidade será a de prover roteamento aos cordões de manobra, conforme mostrado no detalhe das vistas dos rack's no projeto.

Cada módulo dos painéis de distribuição deverá ser provido de um porta-etiqueta para identificação alfanumérica para cada porta RJ-45. Os caracteres de identificação nas etiquetas serão impressos por processo a laser ou jato de tinta com letras pretas;

O Instalador/Integrador deverá fornecer os Rack's completos, ou seja, incluindo todos os acessórios, conforme vistas dos Rack's no projeto.

4.3. INFRAESTRUTURA

Rede de Tubulação

Os dutos somente poderão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando cuidadosamente as rebarbas deixadas nas operações de corte ou de abertura de novas roscas. As extremidades dos dutos, quer sejam internos ou externos, embutidos ou não, serão protegidas por buchas.

A junção dos dutos será feita de modo a permitir e manter, permanentemente, o alinhamento e a estanqueidade. Antes da confecção de emendas, verificar-se-á se os dutos e luvas estão limpos.

O aperto entre os dutos e a luva far-se-á com auxílio de uma chave para tubo, até que as pontas se toquem no interior da luva.

As curvas nos tubos rígidos devem ser evitadas ao máximo e, se estritamente necessário, deve-se optar por curvas pré-fabricadas ou realizar este processo de forma adequada, utilizando equipamentos corretos para esta prática e garantindo a qualidade da tubulação.

Os comprimentos máximos admitidos para as tubulações serão os recomendados pela NBR 5410.

Os dutos aparentes serão instalados, sustentados por braçadeiras fixadas a cada 02 (dois) metros. Em todos os lances de tubulação serão passados arames-guias de aço galvanizado de 1,65 mm de diâmetro, que ficarão dentro das tubulações, presos nas buchas de vedação, até a sua utilização para puxamento dos cabos. Estes arames correrão livremente.

Caixas de Passagem

Todas as caixas deverão situar-se em lugares secos, abrigados, de fácil acesso e em áreas de uso comum da edificação. A fixação dos dutos nas caixas será feita por meio de arruelas e buchas de proteção. Os dutos não poderão ter saliências maiores que a altura da arruela mais a bucha de proteção. Quando da instalação de tubulação aparente, as caixas de passagem serão convenientemente fixadas.

Rede de Cabos e Fios

Puxamento de Cabos e Fios

No puxamento de cabos e fios em dutos, não serão utilizados lubrificantes orgânicos, somente grafite. O puxamento dos cabos e fios será efetuado manualmente, utilizando alça de guia e roldanas, com diâmetro pelo menos três vezes superior ao diâmetro do cabo ou grupo de cabos, ou pela amarração do cabo ou fio em pedaço de tubo. Os cabos e fios serão puxados, continua e lentamente, evitando esforços bruscos que possam danificá-los ou soltá-los.

Os cabos devem ser esticados naturalmente, sem nenhum esforço, antes de serem instalados.

Ocupar no máximo **30%** da seção da tubulação.

Quando do lançamento, proteger e guiar o cabo para evitar danificar sua isolamento. O lançamento de cabos longos será feito por etapas nas caixas de passagem.

Manter um instalador onde houver curvas ou caixas de passagem para guiar os cabos.

Não submeter os cabos à pressões ou pesos sobre sua superfície.

Fixação dos Cabos

Em instalações aparentes, a fixação dos cabos será feita por braçadeiras tipo *Hellerman* ou equivalente, espaçadas de 50 cm. Em trechos curvos, as braçadeiras serão fixadas no início e no fim de cada curva, e serão adotados os raios mínimos de curvatura recomendados pela Norma NBR 5410.

- Os lances de cabos de rede estruturada devem estar limitados a 90 m, obrigatoriamente, e não conter emendas;
- Todas conexões em Painéis de Distribuição devem ser providas de meios de proteção dos terminais, tais como tampa plástica, evitando contatos ou choques, que possam causar distúrbios elétricos;
- Na instalação dos cabos, respeitar sempre o raio de curvatura mínimo dos cabos, conforme especificado pelos fabricantes;
- Nos cabos do cabeamento de rede primário, não são permitidas derivações em paralelo e emendas;

- Todos os cabos devem estar perfeitamente identificados, através de etiquetas impressas por processo a laser ou jato de tinta com letras pretas.

4.4. TESTES

Teste físico

Inicialmente será realizado teste físico para verificação das seguintes condições:

- Inversão de pares;
- Curto circuito
- Continuidade;

Certificação do Cabeamento

Serão executados testes em todo cabeamento metálico (horizontal), conforme descrição abaixo, a fim de verificação quanto ao desempenho, com vistas à certificação de conformidade às características exigidas nas normas anteriormente citadas.

Equipamento de Teste

A empresa contratada realizará a certificação do cabeamento horizontal com aparelho de certificação de rede ethernet e fast-ethernet do tipo analisador de cabos tipo Scanner de fabricação MICROTEST, INC, modelo PENTA SCANNER +, ou similar, próprio para testes em categoria 6, na presença da fiscalização.

O PENTA SCANNER é composto por duas unidades: o injetor e o analisador. As medições de NEXT (Near End Crosstalk) e ACR (Attenuation-to-Crosstalk Ratio) devem ser efetuadas tanto do lado do injetor como do analisador. Portanto, seria necessário trocar as posições do injetor com relação ao analisador, realizando-se duas medições. Contudo, o modelo sugerido possui um dispositivo interno que permite ao analisador funcionar como injetor. Por seu lado, o injetor armazena os resultados e os envia ao analisador.

Deverá ser feita a identificação de todos os pontos de rede, nos patch panels e nas tomadas RJ45, utilizando a seguinte nomenclatura: PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO-NÚMERO DO PONTO.. Exemplos: PT.068 (ponto 068);

Procedimentos

Como o injetor é de duas vias, tanto este quanto o analisador podem ser conectados em qualquer um dos lados do enlace.

O enlace será composto pelo conjunto analisador (ou injetor), módulo de conexão amarelo do painel de distribuição (patch panel), cabo UTP Categoria 5e, tomada/conector RJ-45 e o injetor (ou analisador).

Após a conclusão dos testes (até um máximo de 500 medições), os dados armazenados na memória do analisador são transferidos para um micro computador, ficando os resultados disponíveis em meio magnético, podendo também ser impresso em forma de relatório.

O Instalador/Integrador fornecerá uma cópia dos resultados em papel A-4 e também em formato digital.

Grandezas

Serão realizadas medições das seguintes grandezas na certificação do cabeamento horizontal:

- Comprimento do enlace em metros (em todos os pares);
- Resistência de loop dos 4 pares em ohms;
- Mapa de fios - continuidade e polaridade;
- Impedância dos 4 pares, em ohms;
- Capacitância, em pF (pico faraday);
- NEXT (Near End Crosstalk) - atenuação de Paradiafonia, em dB (dicibéis);

- Atenuação, em dB;
- ACR (Attenuation-to-Crosstalk-Ratio).
- Perda de retorno (Return Loss - RL) - É uma medida da energia refletida causada por descasamento de impedâncias no sistema de cabeamento, é especialmente importante para aplicações que usam transmissão full-duplex. Quando componentes do cabeamento, por exemplo cabo e conector, têm valores de impedâncias diferentes, ao passar de um para o outro, parte do sinal é refletida de volta e o sinal que prossegue é mais fraco (por isso o nome "perda de retorno").
- Far End Crosstalk (FEXT) & Equal Level Crosstalk (ELFEXT) (par-a-par e "power-sum") - FEXT é o acoplamento indesejado de energia do sinal de um transmissor localizado na extremidade distante nos pares vizinhos, medido na extremidade próxima. ELFEXT compara o nível do sinal recebido daquele transmissor com o nível do "crosstalk" (em oposição ao NEXT que usa o nível de transmissão do sinal ao invés do nível de recepção). Power Sum ELFEXT leva em conta o efeito cumulativo de sinais em múltiplos pares (transmissão de sinais em 3 dos 4 pares do cabo causando crosstalk no 4º par).
- Delay Skew - O atraso de propagação (Propagation Delay) é a medida de quanto tempo o sinal leva para viajar de uma extremidade a outra do link. Em sistemas que usam vários pares para a transmissão simultânea de sinais é importante que o tempo de viagem seja o mesmo em todos os pares. Delay Skew é a medida da diferença entre os tempos de propagação nos diferentes pares. Há um limite máximo para esse valor, de forma que se um sinal transmitido é dividido em componentes e cada componente usa um par diferente, o receptor na outra extremidade deve receber todos os componentes ao mesmo tempo (dentro dessa tolerância estabelecida pelo delay skew).

4.5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- Eletrodutos, curvas e luvas, em PVC roscado, rígido - Tigre ou equivalente;
- Eletrodutos, curvas e luvas, em ferro galvanizado eletroliticamente, pesado, norma NBR-5473 - Pascoal Thomeu, Apollo, Mannesman ou equivalente;
- Bucha e Arruela para eletroduto em alumínio silício fundido - Wetzel, Taller ou equivalente;
- Conduletes em liga de alumínio, dotadas com tampas, sem rosca, tipo conforme necessidades das derivações no projeto - Moferco, Wetzel, Daisa ou equivalente;
- Caixa 4" x 2", em PVC para divisória de gesso acartonado - Tigre ou equivalente;
- Abraçadeiras tipo D em chapa galvanizada #18 AWG - Wetzel, Marvitec, ou equivalente;
- Vergalhão com rosca total, em ferro galvanizado - Marvitec, Mopa, ou equivalente;
- Junção Angular Dupla Alta, em chapa galvanizada #14 AWG - Marvitec, Mopa ou equivalente;
- Espelho com tomada RJ-45, 4" x 2" para 2 tomadas RJ-45 - Pial, Furukawa, Amp ou equivalente;
- Conector RJ-45, tanto fêmea quanto macho, cat. 5e, modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira (no fêmea) e conector com corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC na parte frontal (em ambos), com conexão entre conectores machos e fêmea compatível com a categoria 5e - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;
- Cabo UTP de 4 pares trançados NÃO blindados, categoria 5e, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela fiscalização, com marcação sequencial métrica. Ref: Furukawa ou equivalente técnico.
- Patch Panel de 24 portas padrão RJ-45 (M8v) categoria 5e, painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5 mm, com proteção contra corrosão pintura de alta resistência a riscos e acabamento em epóxi na cor preta, com conectores RJ 45 (M8v) fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão de pinagem T568A e T568B, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27 mm) - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;
- Outras especificações podem ser obtidas no projeto.

4.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA

Documentação Técnica

Caberá ao Instalador/Integrador o fornecimento dos seguintes documentos impressos e em meio digital:

1. Planilhas e resultados dos testes, em formulário de papel e em CD (arquivos *.TXT);
2. Manual de Operação da Rede;

3. Plantas e desenhos relativos ao "As Built" da instalação definitiva, constando todas as instalações existentes no prédio.

Garantia

O sistema de cabeamento estruturado a ser instalado será garantido pelo prazo de 5 anos a contar da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos.

4.7. PROJETOS "AS BUILT"

O Construtor/Instalador deverá, no final da execução dos serviços, antes do recebimento provisório, entregar todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução dos serviços ("As Built") à fiscalização, em sistema computadorizado tipo "Auto cad 2010" com extensão.dwg.

4.8. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de instalações de Sistema de Cabeamento Estruturado e de Antena de TV deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
 1. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
 2. NBR 2002 - Formulários Contínuos. Propriedades Físicas, Acondicionamento e Transporte;
 3. NBR 13057 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca
- Normas Estrangeiras:
 1. ANSI/TIA/EIA 568-B: Eletronic Industry Association/Telecommunication Industry Association;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

4.9. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues no local, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- Comprovar a colocação de buchas e arruelas nos conduítes e caixas;
- Verificar a posição certa das caixas de passagem indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento;
- Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações os seus resultados;
- Efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;

- Receber o sistema de cabeamento estruturado e de antena de TV, com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção e projeto ‘as built’.

5. PINTURA

5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido nas Generalidades deste descritivo técnico, cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, além das orientações do fabricante.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues no canteiro com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco e/ou indicação contrária.

5.1.1 Paredes internas

Selador acrílico

Massa corrida à base de PVA

Tinta à base de resina acrílica, acabamento semi-brilho, cor branco neve, Coralplus – Coral Dulux.

Fabricantes: Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner.

Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, sequencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta, tanto interna como externamente, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

5.1.2. Pintura PVA sobre forro de gesso

Especificação

Selador acrílico

Massa corrida à base de PVA

Tinta látex PVA, acabamento fosco. Cor branco neve em todos os forros, Coralgesso – Coral Dulux.

Fabricante: Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, equivalente aprovado.

Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de gesso totalmente seca, isenta de umidade, lixada (com lixa 100), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nos pontos em que houver juntas entre placas ou qualquer imperfeição, após a secagem do selador, deve ser aplicada massa para correção. Depois de seca a massa deve ser lixada (com lixa 100).

Após esse procedimento deve ser aplicada em toda a superfície, uma demão de massa, em camada fina, conforme instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes e placas deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Para o bom resultado da pintura é importante o processo de aplicação da massa. Seguir orientação do Fabricante.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano seco, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2(duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita com pano seco ou pouco úmido (quando em superfícies pequenas), sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

5.1.3. Verniz sobre madeira

Especificação

Seladora para madeira

Verniz filtro solar fosco

Local: portas e demais superfícies de madeira.

Fabricantes: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou equivalente aprovado.

Execução

Aplicar uma demão de Suvinil Seladora para Madeira diluída em até 50% com Thinner 5000 Glasurit ou equivalente aprovado.

Aplicar duas demãos de Suvinil Verniz Marítimo Fosco, diluído em até 10% com Suvinil Aguarrás. O acabamento resultante é encerado fosco.

6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

A administração local será exercida por um Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável técnico que, devidamente registrado no conselho de classe CREA ou CAU, e para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento dos serviços. O responsável técnico deverá visitar o canteiro sempre que for necessário.

7. SERVIÇOS FINAIS

7.1. LIMPEZA

7.1.1. Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza, deverão atender às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

7.1.3. Limpeza final

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes finalizadas por esses serviços de limpeza.

A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

7.1.4. Procedimentos Gerais

Deverão ser devidamente removidos do canteiro todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho do canteiro, deixando-o completamente desimpedido de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

7.2. PROJETOS AS BUILT

A Contratada deverá elaborar projeto como construído (*as built*), o qual deverá ser entregue até a data de recebimento provisório, incluindo todas as alterações executadas nos projetos originais e efetivamente implementadas. O projeto como construído será elaborado a partir dos projetos originais com acompanhamento da Fiscalização.

Deverão ser fornecidas: uma cópia “plotada” em papel sulfite, uma cópia digital em sistema CAD compatível com o aplicativo AUTOCAD.

A entrega final dos projetos deve conter: a) Data da última atualização. b) assinatura dos responsáveis técnicos pela elaboração e pela fiscalização do projeto Como Construído. c) RRT e/ou ART pela elaboração dos projetos “as built”.

Os documentos deverão ser organizados em caixas-arquivo. As plantas deverão ser entregues em papel dobrado no formato A4. Nas caixas arquivo será acondicionado todo o material entregue, em adequada sequência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas. Todos os volumes terão o seu conteúdo identificado na parte externa das caixas. Os discos CD-ROM deverão ser apresentados em conjunto com as pranchas.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PLANILHAS DE PROPOSTA

As planilhas constantes deste Anexo estarão disponíveis para download no link:
<http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/transparencia/licitacoes/>

PLANILHA I – SINTÉTICA

Leis Sociais Desoneradas – referência SINAPI AGOSTO 2017: LS = 88,35%
 Benefícios e Despesas Indiretas: BDI (Serviços) = 28,52%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
01.01.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	1,12	94,22
01.01.02	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN	8,00	5,22
01.01.03	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	11,80	16,78
01.01.04	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	20,00	2,52
01.01.05	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SER.CG	M2	0,45	33,92
01.01.06	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	1,00	13,25
01.01.07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	M3	3,00	16,55
01.02	CANTEIRO DE OBRA				
01.02.01	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	M2	5,00	533,46
SUBTOTAL (Etapa):					3.141,15
2	ARQUITETURA				
02.01	VEDAÇÕES				
02.01.01	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2	21,00	82,43
02.02	REVESTIMENTOS DE PAREDE				
02.02.01	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	11,80	24,57
02.03	FORROS				
02.03.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	20,00	33,57
02.04	ESQUADRIAS				
02.04.01	PEITORIL EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M	2,00	104,54
02.04.02	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	0,80	101,52
02.04.03	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN	1,00	106,10
02.04.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00	732,67
02.04.05	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	1,00	24,56
02.04.06	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	2,00	31,50

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

02.04.07	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	SER.CG	M2	8,80	54,52
02.04.08	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	1.485,50
SUBTOTAL (Etapa):				5.874,26	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
03.01	TOMADAS (INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO)				
03.01.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	13,18
03.01.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	26,50	7,14
03.01.03	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5,00	10,14
03.01.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	90,00	3,31
03.01.05	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SER.CG	UN	13,00	138,80
03.02	ILUMINAÇÃO (INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO)				
03.02.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	11,00	13,18
03.02.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	33,00	6,36
03.02.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	90,00	3,31
03.02.04	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SER.CG	UN	3,00	123,89
03.02.05	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SER.CG	UN	6,00	154,73
03.03	LUMINÁRIAS				
03.03.01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E NSTALLAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	319,13
SUBTOTAL (Etapa):				5.357,85	
4	REDE ESTRUTURADA E CFTV				
04.01	INFRAESTRUTURA				
04.01.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00	13,18
04.01.02	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	12,00	14,42
04.01.03	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,50	5,08
04.01.04	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	7,00	3,36
04.01.05	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,50	10,39
04.01.06	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,60	7,14
04.01.07	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,90	12,63
04.01.08	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,30	9,69
04.01.09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"),	SER.CG	M	2,60	15,14

	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
04.01.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00	10,14
04.01.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	7,00	8,07
04.01.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	9,91
04.01.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	20,00	12,28
04.01.14	CONECTOR TIPO RJ-45, CAT. 5e, ESPELHO PARA CAIXA 4X2 COM 2 CONECTORES	SER.CG	UN	7,00	52,85
04.02	CABEAMENTO				
04.02.01	CABO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	554,00	10,22
04.02.02	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e	SER.CG	UN	1,00	345,78
04.03	TESTES E FINALIZAÇÕES				
04.03.01	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN	14,00	28,19
04.03.02	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN	28,00	12,11
SUBTOTAL (Etapa):					7.885,58
5	PINTURA				
05.01	PINTURA INTERNA				
05.01.01	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	3,36	16,90
05.01.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	66,70	10,78
05.01.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	118,15	9,72
05.01.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	6,70	22,41
05.01.05	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	11,80	12,77
SUBTOTAL (Etapa):					2.225,06
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
06.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	22,00	89,22
SUBTOTAL (Etapa):					1.962,84
7	SERVIÇOS FINAIS				
07.01	PROJETOS COMPLEMENTARES AS BUILT	SER.CG	M2	72,67	12,92
07.02	LIMPEZA GERAL	SER.CG	M2	72,67	35,23
SUBTOTAL (Etapa):					3.499,06
TOTAL GERAL:					29.945,80

PLANILHA II – ANALÍTICA

Leis Sociais Desoneradas – referência SINAPI AGOSTO 2017: LS = 88,35%

Benefícios e Despesas Indiretas: BDI (Serviços) = 28,52%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
01.01.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5600	16,07	9,00
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,6000	13,05	73,10
PREÇO (mão-de-obra):						49,64
PREÇO (material):						23,67
PREÇO TOTAL (unit.):						73,31
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						20,91
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						20,91
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						94,22
QUANTIDADE:						1,12
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						105,53
01.01.02	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN			
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,0000	16,23	32,47
PREÇO (mão-de-obra):						2,98
PREÇO (material):						1,08
PREÇO TOTAL (unit.):						4,06
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						1,16
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,16
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,22
QUANTIDADE:						8,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						41,76
01.02.03	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	11,8000	13,05	154,04
PREÇO (mão-de-obra):						8,75
PREÇO (material):						4,30
PREÇO TOTAL (unit.):						13,05
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						3,72
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,72
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,78
QUANTIDADE:						11,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						198,00
01.02.04	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,0000	13,05	39,16
PREÇO (mão-de-obra):						1,31
PREÇO (material):						0,65
PREÇO TOTAL (unit.):						1,96

LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						0,56
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,56
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						2,52
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						50,40
01.02.05	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO			SER.CG	M2	
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,0800	16,07	1,30
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,8100	13,05	10,57
PREÇO (mão-de-obra):						17,87
PREÇO (material):						8,52
PREÇO TOTAL (unit.):						26,39
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						7,53
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,53
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,92
QUANTIDADE:						0,45
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						15,26
01.02.06	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS			SER.CG	UN	
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,3500	13,22	4,63
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,3500	16,23	5,68
PREÇO (mão-de-obra):						7,30
PREÇO (material):						3,01
PREÇO TOTAL (unit.):						10,31
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,94
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,94
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,25
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						13,25
01.02.07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA			SER.CG	M3	
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3800	13,05	18,01
PRMS-00109.1 (SINDU)	ALUGUEL CAÇAMBA ESTACIONÁRIA CAP=4M3	EQ.LOC	M3	0,7500	27,50	20,63
PREÇO (mão-de-obra):						4,03
PREÇO (material):						8,85
PREÇO TOTAL (unit.):						12,88
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						3,67
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,67
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,55
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						49,65
01.02	CANTEIRO DE OBRA					

01.02.01	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	M2			
11455	FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 8" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO "	MAT.	UN	0,3300	7,76	2,57
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	6,6400	4,52	29,99
73907/3U	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SER.CG	M2	7,5600	25,50	192,69
73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SER.CG	M2	0,0500	16,99	0,79
73933/3U	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	SER.CG	M2	0,7700	618,92	473,48
73953/6U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,3300	96,00	31,78
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	0,0500	39,16	2,08
74043/1U	CONDULETE PVC TIPO B 3/4" SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,6600	17,47	11,57
78018U	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	SER.CG	M3	0,2000	31,33	6,33
83518U	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SER.CG	M3	0,2100	298,35	62,21
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	25,3200	7,57	191,61
91170U	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SER.CG	M	0,6600	2,04	1,35
91173U	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SER.CG	M	0,8600	1,04	0,89
91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,3300	5,03	1,67
91862U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,6600	3,95	2,62
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,8600	6,51	5,61
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,3800	1,37	4,62
92023U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,3300	35,92	11,89
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR	SER.CG	M2	8,6000	10,02	86,09

	TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015					
93181U	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	SER.CG	M2	12,6600	42,50	538,14
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SER.CG	M2	8,6000	32,52	279,57
94559U	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SER.CG	M2	0,3300	416,50	137,86
PREÇO (mão-de-obra):						86,57
PREÇO (material):						328,51
PREÇO TOTAL (unit.):						415,08
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						118,38
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						118,38
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						533,46
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.667,30
2	ARQUITETURA					
02.01	VEDAÇÕES					
02.01.01	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2			
37586	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	MAT.	CENTO	0,6100	50,34	30,66
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	44,2300	14,02	620,05
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	19,1000	4,37	83,45
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E= 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	60,9000	4,96	302,05
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	52,5600	0,16	8,41
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	16,6400	2,07	34,45
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	21,6900	2,79	60,51
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	420,1600	0,03	12,60
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	19,2100	0,08	1,54
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	SER.MO	H	13,1900	11,38	150,08

	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,3000	13,05	43,04
PREÇO (mão-de-obra):						1,37
PREÇO (material):						62,76
PREÇO TOTAL (unit.):						64,13
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						18,29
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						18,29
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						82,43
QUANTIDADE:						21,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.731,03
02.02	REVESTIMENTOS DE PAREDE					
02.02.01	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,4400	330,73	146,74
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,7800	16,07	60,70
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3900	13,05	18,18
PREÇO (mão-de-obra):						5,80
PREÇO (material):						13,32
PREÇO TOTAL (unit.):						19,12
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						5,45
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,45
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						24,57
QUANTIDADE:						11,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						289,93
02.03	FORROS					
02.03.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2			
3315	GESSO	MAT.	KG	30,0000	0,40	12,00
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	2,0000	16,12	32,24
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	22,0000	9,17	201,74
88269U	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	10,0000	14,58	145,84
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	10,0000	13,05	130,54
PREÇO (mão-de-obra):						9,52
PREÇO (material):						16,60
PREÇO TOTAL (unit.):						26,12
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						7,45
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,45

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,57
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						671,40
02.04	ESQUADRIAS					
02.04.01	PEITORIL EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M			
20232D	PEITORIL EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MAT.	M	2,0000	69,00	138,00
88274U	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,8000	15,33	12,27
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,8000	13,05	10,44
88631U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,0100	329,57	1,98
PREÇO (mão-de-obra):						8,14
PREÇO (material):						73,21
PREÇO TOTAL (unit.):						81,34
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						23,20
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						23,20
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						104,54
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						209,08
02.04.02	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M			
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MAT.	M	0,8000	69,00	55,20
87373U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,0000	416,55	1,00
88274U	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,3200	15,33	4,91
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1600	13,05	2,09
PREÇO (mão-de-obra):						6,46
PREÇO (material):						72,53
PREÇO TOTAL (unit.):						78,99
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						22,53
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						22,53
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						101,52
QUANTIDADE:						0,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						81,22
02.04.03	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN			
11480	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A	MAT.	CJ	1,0000	45,00	45,00

	55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA					
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3000	13,06	16,98
88261U	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3000	15,82	20,57
PREÇO (mão-de-obra):						26,36
PREÇO (material):						56,19
PREÇO TOTAL (unit.):						82,56
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						23,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						23,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						106,10
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						106,10
02.04.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN			
90802U	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,0000	156,67	156,67
90817U	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SER.CG	UN	1,0000	58,34	58,34
90828U	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SER.CG	UN	2,0000	24,30	48,60
91011U	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,0000	306,47	306,47
PREÇO (mão-de-obra):						118,81
PREÇO (material):						451,27
PREÇO TOTAL (unit.):						570,08
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						162,59
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						162,59
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						732,67
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						732,67
02.04.05	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M			
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,0100	6,23	0,04
40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	MAT.	UN	6,0000	0,11	0,66
87294U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,0000	315,43	0,60

88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,0800	16,07	1,35
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1000	13,05	1,33
92270U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	0,1700	43,43	7,38
92792U	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	0,4900	6,19	3,03
94970U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,0200	261,90	4,71
PREÇO (mão-de-obra):						3,68
PREÇO (material):						15,43
PREÇO TOTAL (unit.):						19,11
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						5,45
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,45
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						24,56
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						24,56
02.04.06	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M			
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,0100	6,23	0,09
40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	MAT.	UN	12,0000	0,11	1,32
87294U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,0000	315,43	1,20
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1400	16,07	2,19
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1900	13,05	2,45
92270U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	0,4300	43,43	18,85
92793U	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,5800	6,56	10,36
94970U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,0500	261,90	12,57
PREÇO (mão-de-obra):						3,97
PREÇO (material):						20,54
PREÇO TOTAL (unit.):						24,51
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						6,99
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						6,99
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						31,50
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						63,00
02.04.07	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE	SER.CG	M2			

	ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS					
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	64,2400	0,14	8,99
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT.	310ML	2,3600	31,66	74,58
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	12,8200	16,07	206,10
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,4100	13,05	83,63
PREÇO (mão-de-obra):						23,52
PREÇO (material):						18,90
PREÇO TOTAL (unit.):						42,42
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						12,10
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						12,10
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						54,52
QUANTIDADE:						8,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						479,78
02.04.08	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
PRMS-00114.1	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM 4 FOLHAS, INCLUSO FERRAGENS - CONFORME PROJETO (J1)	MAT.	UN	1,0000	1.155,85	1.155,85
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						1.155,85
PREÇO TOTAL (unit.):						1.155,85
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						329,65
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						329,65
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						1.485,50
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.485,50
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
03.01	TOMADAS (INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO)					
03.01.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
393U	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	8,0000	1,47	11,76
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,4000	16,23	38,96
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,4000	13,05	31,33
PREÇO (mão-de-obra):						6,20
PREÇO (material):						4,05
PREÇO TOTAL (unit.):						10,26
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,93
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,93

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,18
QUANTIDADE:						8,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						105,44
03.01.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	26,9500	2,49	67,11
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,0500	8,70	0,41
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	13,22	35,75
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	16,23	43,88
PREÇO (mão-de-obra):						2,13
PREÇO (material):						3,43
PREÇO TOTAL (unit.):						5,55
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						1,58
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,14
QUANTIDADE:						26,50
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						189,21
03.01.03	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	5,0000	1,94	9,70
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0100	13,22	13,36
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0100	16,23	16,40
PREÇO (mão-de-obra):						4,21
PREÇO (material):						3,68
PREÇO TOTAL (unit.):						7,89
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,25
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,25
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,14
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						50,70
03.01.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,8100	1,95	1,58
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	13,22	35,71
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	16,23	43,83
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	107,1000	1,41	151,01

				PREÇO (mão-de-obra):		0,63
				PREÇO (material):		1,95
				PREÇO TOTAL (unit.):		2,58
				LS(%): 0,00		0,00
				BDI(%): 28,52		0,74
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		0,74
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		3,31
				QUANTIDADE:		90,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		297,90
03.01.05	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SER.CG	UN			
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	28,6000	3,96	113,15
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	13,0000	2,61	33,95
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	28,6000	8,09	231,26
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	28,6000	6,51	186,23
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	163,8000	2,58	422,47
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	13,0000	9,28	120,70
91996U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	13,0000	22,79	296,22
				PREÇO (mão-de-obra):		47,85
				PREÇO (material):		60,15
				PREÇO TOTAL (unit.):		108,00
				LS(%): 0,00		0,00
				BDI(%): 28,52		30,80
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		30,80
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		138,80
				QUANTIDADE:		13,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.804,40
03.02	ILUMINAÇÃO (INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO)					
03.02.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
393U	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	11,0000	1,47	16,17
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,3000	16,23	53,57
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,3000	13,05	43,08

PREÇO (mão-de-obra):						6,20
PREÇO (material):						4,05
PREÇO TOTAL (unit.):						10,26
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,93
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,93
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,18
QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						144,98
03.02.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	33,5600	2,49	83,57
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7100	13,22	35,78
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7100	16,23	43,93
PREÇO (mão-de-obra):						1,71
PREÇO (material):						3,24
PREÇO TOTAL (unit.):						4,95
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						1,41
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,41
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,36
QUANTIDADE:						33,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						209,88
03.02.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,8100	1,95	1,58
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	13,22	35,71
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,7000	16,23	43,83
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	107,1000	1,41	151,01
PREÇO (mão-de-obra):						0,63
PREÇO (material):						1,95
PREÇO TOTAL (unit.):						2,58
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						0,74
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,74
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,31
QUANTIDADE:						90,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						297,90
03.02.04	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO	SER.CG	UN			

	LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	6,6000	3,96	26,11
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	3,0000	2,61	7,83
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	6,6000	8,09	53,37
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	6,6000	6,51	42,98
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	25,2000	2,58	65,00
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	3,0000	9,28	27,85
91953U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	3,0000	22,02	66,06
PREÇO (mão-de-obra):						43,49
PREÇO (material):						52,91
PREÇO TOTAL (unit.):						96,40
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						27,49
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						27,49
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						123,89
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						371,67
03.02.05	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SER.CG	UN			
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	13,2000	3,96	52,22
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	6,0000	2,61	15,67
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	13,2000	8,09	106,74
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	13,2000	6,51	85,95
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	75,6000	2,58	194,99
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	6,0000	9,28	55,71
91959U	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	SER.CG	UN	6,0000	35,18	211,09

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
PREÇO (mão-de-obra):							49,56
PREÇO (material):							70,83
PREÇO TOTAL (unit.):							120,39
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 28,52							34,34
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							34,34
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							154,73
QUANTIDADE:							6,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							928,38
03.03	LUMINÁRIAS						
03.03.01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN				
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,5500	13,22		33,72
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,5500	16,23		41,40
PRMS-00123.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM	MAT.	UN	3,0000	213,13		639,39
PRMS-00123.2	PLUG MACHO	MAT.	UN	3,0000	4,35		13,05
PRMS-00123.3	PLUG FÊMEA	MAT.	UN	3,0000	5,79		17,37
PREÇO (mão-de-obra):							17,72
PREÇO (material):							230,59
PREÇO TOTAL (unit.):							248,31
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 28,52							70,82
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							70,82
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							319,13
QUANTIDADE:							3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							957,39
4	REDE ESTRUTURADA E CFTV						
04.01	INFRAESTRUTURA						
04.01.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN				
393U	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	5,0000	1,47		7,35
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,5000	16,23		24,35
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,5000	13,05		19,58
PREÇO (mão-de-obra):							6,20
PREÇO (material):							4,05
PREÇO TOTAL (unit.):							10,26
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 28,52							2,93
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							2,93
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							13,18
QUANTIDADE:							5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							65,90

04.01.02	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	12,0000	2,43	29,16
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,6000	16,23	58,44
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,6000	13,05	47,00
PREÇO (mão-de-obra):						6,20
PREÇO (material):						5,01
PREÇO TOTAL (unit.):						11,22
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						3,20
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,20
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						14,42
QUANTIDADE:						12,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						173,04
04.01.03	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,0900	13,22	1,12
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5400	16,23	8,77
PREÇO (mão-de-obra):						2,88
PREÇO (material):						1,08
PREÇO TOTAL (unit.):						3,96
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						1,13
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,13
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,08
QUANTIDADE:						2,50
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						12,70
04.01.04	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1600	13,08	2,11
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0100	16,04	16,17
PREÇO (mão-de-obra):						1,89
PREÇO (material):						0,72
PREÇO TOTAL (unit.):						2,61
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						0,74
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,74
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,36
QUANTIDADE:						7,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						23,52
04.01.05	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO	SER.CG	M			

	DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015					
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1400	13,08	1,80
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,9800	16,04	15,68
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,0100	364,40	2,73
PREÇO (mão-de-obra):						5,30
PREÇO (material):						2,79
PREÇO TOTAL (unit.):						8,09
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,31
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,31
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,39
QUANTIDADE:						2,50
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						25,98
04.01.06	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	4,6800	2,49	11,65
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,0100	8,70	0,07
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4700	13,22	6,20
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4700	16,23	7,62
PREÇO (mão-de-obra):						2,13
PREÇO (material):						3,43
PREÇO TOTAL (unit.):						5,55
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						1,58
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,14
QUANTIDADE:						4,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						32,84
04.01.07	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	2,9500	5,18	15,28
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,0100	8,70	0,06
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4500	13,22	5,91
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4500	16,23	7,25
PREÇO (mão-de-obra):						3,21
PREÇO (material):						6,61
PREÇO TOTAL (unit.):						9,82
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,80
ADM(%): 0,00						0,00

TOTAL TAXA:						2,80
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,63
QUANTIDADE:						2,90
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						36,63
04.01.08	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	3,3600	2,49	8,36
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5600	13,22	7,42
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5600	16,23	9,11
PREÇO (mão-de-obra):						3,54
PREÇO (material):						4,00
PREÇO TOTAL (unit.):						7,54
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,15
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,15
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						9,69
QUANTIDADE:						3,30
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						31,98
04.01.09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	2,6400	5,18	13,70
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5700	13,22	7,60
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5700	16,23	9,33
PREÇO (mão-de-obra):						4,61
PREÇO (material):						7,17
PREÇO TOTAL (unit.):						11,78
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						3,36
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,36
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						15,14
QUANTIDADE:						2,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						39,36
04.01.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,0000	1,94	3,88
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4000	13,22	5,34
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4000	16,23	6,56
PREÇO (mão-de-obra):						4,21
PREÇO (material):						3,68
PREÇO TOTAL (unit.):						7,89

				LS(%): 0,00	0,00
				BDI(%): 28,52	2,25
				ADM(%): 0,00	0,00
				TOTAL TAXA:	2,25
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	10,14
				QUANTIDADE:	2,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	20,28
04.01.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	7,0000	11,76
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0200	13,42
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0200	16,48
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,0100	2,30
				PREÇO (mão-de-obra):	3,09
				PREÇO (material):	3,19
				PREÇO TOTAL (unit.):	6,28
				LS(%): 0,00	0,00
				BDI(%): 28,52	1,79
				ADM(%): 0,00	0,00
				TOTAL TAXA:	1,79
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	8,07
				QUANTIDADE:	7,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	56,49
04.01.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN		
2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	MAT.	UN	1,0000	2,38
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1700	2,20
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1700	2,69
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,0000	0,44
				PREÇO (mão-de-obra):	3,55
				PREÇO (material):	4,16
				PREÇO TOTAL (unit.):	7,71
				LS(%): 0,00	0,00
				BDI(%): 28,52	2,20
				ADM(%): 0,00	0,00
				TOTAL TAXA:	2,20
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	9,91
				QUANTIDADE:	1,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	9,91
04.01.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M		
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAT.	M	22,0000	125,18
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	SER.CG	H	2,2400	29,62

	ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,2400	16,23	36,36
PREÇO (mão-de-obra):						2,34
PREÇO (material):						7,22
PREÇO TOTAL (unit.):						9,56
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,73
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,73
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,28
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						245,60
04.01.14	CONECTOR TIPO RJ-45, CAT. 5e, ESPELHO PARA CAIXA 4X2 COM 2 CONECTORES	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,4000	13,22	18,51
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,4000	16,23	22,73
PRMS-00169.1	CONECTOR TIPO RJ-45, CAT. 5e	MAT.	UN	14,0000	14,91	208,74
PRMS-00169.3	ESPELHO PARA CAIXA 4X2 PARA 02 CONECTORES RJ-45	MAT.	UN	7,0000	5,41	37,87
PREÇO (mão-de-obra):						4,17
PREÇO (material):						36,95
PREÇO TOTAL (unit.):						41,12
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						11,73
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						11,73
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						52,85
QUANTIDADE:						7,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						369,95
04.02	CABEAMENTO					
04.02.01	CABO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	110,8000	13,22	1.465,25
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	110,8000	16,23	1.798,76
PRMS-00027.1	CABO UTP, 4 PARES, CAT 5e	MAT.	M	609,4000	1,87	1.139,58
PREÇO (mão-de-obra):						4,17
PREÇO (material):						3,78
PREÇO TOTAL (unit.):						7,95
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,27
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,27
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,22
QUANTIDADE:						554,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						5.661,88
04.02.02	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,0000	13,22	39,67
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,0000	16,23	48,70

PRMS-00082.1	PATCH PAINEL COM 19", 1U, CAT. 5e, 24 PORTAS RJ45, PADRÃO DE PINAGEM T568A E T568B, DIÂMETRO DO CONDUTOR DE 22 A 26AWG, CORPO EM AÇO, GUIA DE CABOS TRASEIROS – MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA PATCH PANEL GIGALAN CAT. 5e 24P	MAT.	UN	1,0000	180,67	180,67
PREÇO (mão-de-obra):						62,55
PREÇO (material):						206,50
PREÇO TOTAL (unit.):						269,05
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						76,73
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						76,73
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						345,78
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						345,78
04.03	TESTES E FINALIZAÇÕES					
04.03.01	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,8000	13,22	37,03
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,8000	16,23	45,46
PRMS-00089.1	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.MO	ponto	14,0000	16,04	224,56
PREÇO (mão-de-obra):						4,17
PREÇO (material):						17,76
PREÇO TOTAL (unit.):						21,93
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						6,25
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						6,25
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						28,19
QUANTIDADE:						14,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						394,66
04.03.02	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,2000	13,22	55,54
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,2000	16,23	68,18
PRMS-00090.1	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	MAT.	UN	28,0000	5,00	140,00
PREÇO (mão-de-obra):						3,13
PREÇO (material):						6,29
PREÇO TOTAL (unit.):						9,42
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,69
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,69
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,11
QUANTIDADE:						28,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						339,08
5	PINTURA					
05.01	PINTURA INTERNA					
05.01.01	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES	SER.CG	M2			

	DEMAOS					
10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	MAT.	L	0,2500	23,68	5,97
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	3,3600	0,61	2,05
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,1700	8,90	1,50
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3400	16,01	21,52
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,0100	13,05	13,16
PREÇO (mão-de-obra):					7,31	
PREÇO (material):					5,84	
PREÇO TOTAL (unit.):					13,15	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 28,52					3,75	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					3,75	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					16,90	
QUANTIDADE:					3,36	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					56,78	
05.01.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SER.CG	M2			
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	22,0100	14,72	324,00
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	11,3400	16,01	181,59
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,1400	13,05	53,98
PREÇO (mão-de-obra):					2,53	
PREÇO (material):					5,86	
PREÇO TOTAL (unit.):					8,39	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 28,52					2,39	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,39	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					10,78	
QUANTIDADE:					66,70	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					719,03	
05.01.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SER.CG	M2			
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	38,9900	14,72	573,93
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	15,3600	16,01	245,97
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,6700	13,05	74,03
PREÇO (mão-de-obra):					1,94	
PREÇO (material):					5,62	
PREÇO TOTAL (unit.):					7,57	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 28,52					2,16	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,16	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					9,72	
QUANTIDADE:					118,15	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.148,42	
05.01.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA	SER.CG	M2			

	LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,4000	0,61	0,25
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,3300	69,90	22,90
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,5000	16,01	72,10
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,6500	13,05	21,60
PREÇO (mão-de-obra):						10,03
PREÇO (material):						7,41
PREÇO TOTAL (unit.):						17,44
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						4,97
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,97
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						22,41
QUANTIDADE:						6,70
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						150,15
05.01.05	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,7100	0,61	0,43
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,5800	69,90	40,33
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,6800	16,01	58,96
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,3500	13,05	17,56
PREÇO (mão-de-obra):						4,65
PREÇO (material):						5,29
PREÇO TOTAL (unit.):						9,94
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						2,83
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,83
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,77
QUANTIDADE:						11,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						150,69
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
06.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H			
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	22,0000	68,99	1.517,78
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	22,0000	0,37	8,14
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	22,0000	0,02	0,44
88237U	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER.CG	H	1,1000	0,85	0,93
PREÇO (mão-de-obra):						68,99
PREÇO (material):						0,43
PREÇO TOTAL (unit.):						69,42
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 28,52						19,80
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						19,80
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						89,22
QUANTIDADE:						22,00

PREÇO TOTAL (c/ taxa):							1.962,84
7	SERVIÇOS FINAIS						
07.01	PROJETOS COMPLEMENTARES AS BUILT	SER.CG	M2				
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.MO	H	18,1700	26,34		478,53
90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,6300	69,42		252,25
PREÇO (mão-de-obra):							3,45
PREÇO (material):							6,61
PREÇO TOTAL (unit.):							10,06
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 28,52							2,87
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							2,87
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							12,92
QUANTIDADE:							72,67
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							938,90
07.02	LIMPEZA GERAL	SER.CG	M2				
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	152,6100	13,05		1.992,18
PREÇO (mão-de-obra):							18,38
PREÇO (material):							9,04
PREÇO TOTAL (unit.):							27,41
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 28,52							7,82
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							7,82
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							35,23
QUANTIDADE:							72,67
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							2.560,16
TOTAL GERAL:							29.945,80

PLANILHA III – TAXAS: LEIS SOCIAIS E BDI

Referência: SINAPI - MS – AGOSTO 2017 (com desoneração)

ITEM	LEIS SOCIAIS (LS) – SINAPI/CEF		
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS =	88,35%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		50,30%
ITEM	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI (SERVIÇOS)		
1	RISCOS	R	0,90%
2	SEGUROS	S	0,40%
3	GARANTIAS	G	0,30%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,90%
5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,40%
6	LUCRO	L	7,40%
7	COFINS	I	3,00%
8	PIS		0,65%
9	CPRB		4,50%
10	ISS		5,00%
Fórmula:	$BDI = \left\{ \frac{[(1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L)]-1}{1-I} \right\} \times 100$	BDI	28,52%

PLANILHA IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1	TOTAL
PRIMEIRA FASE				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.141,15	R\$ 3.141,15	R\$ 3.141,15
			100%	100%
2	ARQUITETURA	R\$ 5.874,26	R\$ 5.874,26	R\$ 5.874,26
			100%	100%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.357,85	R\$ 5.357,85	R\$ 5.357,85
			100%	100%
4	REDE ESTRUTURADA E CFTV	R\$ 7.885,58	R\$ 7.885,58	R\$ 7.885,58
			100%	100%
5	PINTURA	R\$ 2.225,06	R\$ 2.225,06	R\$ 2.225,06
			100%	100%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.962,84	R\$ 1.962,84	R\$ 1.962,84
			100%	100%
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.499,06	R\$ 3.499,06	R\$ 3.499,06
			100%	100%
	TOTAL PARCIAL		R\$ 29.945,80	29.945,80
			100,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 29.945,80	R\$ 29.945,80	29.945,80
			100,00%	100,00%

PLANILHA V – CURVA ABC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	PR.TOTAL(R\$)	PART.(%)	PART.ACUM.(%)
04.02.01	CABO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	554,00	10,22	5.659,50	18,90	18,90
01.02.01	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	M2	5,00	533,46	2.667,29	8,91	27,81
07.02	LIMPEZA GERAL	SER.CG	M2	72,67	35,23	2.560,35	8,55	36,36
06.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	22,00	89,22	1.962,87	6,55	42,91
03.01.05	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SER.CG	UN	13,00	138,80	1.804,40	6,03	48,94
02.01.01	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2	21,00	82,43	1.730,95	5,78	54,72
02.04.08	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	1.485,50	1.485,50	4,96	59,68
05.01.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	118,15	9,72	1.148,88	3,84	63,52
03.03.01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	319,13	957,38	3,20	66,71
07.01	PROJETOS COMPLEMENTARES AS BUILT	SER.CG	M2	72,67	12,92	939,20	3,14	69,85
03.02.05	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SER.CG	UN	6,00	154,73	928,39	3,10	72,95
02.04.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00	732,67	732,67	2,45	75,40
05.01.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	66,70	10,78	719,16	2,40	77,80
02.03.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	SER.CG	M2	20,00	33,57	671,34	2,24	80,04
03.01.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	180,00	3,31	596,66	1,99	82,03
02.04.07	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	SER.CG	M2	8,80	54,52	479,77	1,60	83,63
04.03.01	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN	14,00	28,19	394,61	1,32	84,95
03.02.04	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SER.CG	UN	3,00	123,89	371,68	1,24	86,19
04.01.14	CONECTOR TIPO RJ-45, CAT. 5e, ESPELHO PARA CAIXA 4X2 COM 2 CONECTORES	SER.CG	UN	7,00	52,85	369,95	1,24	87,43
04.02.02	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e	SER.CG	UN	1,00	345,78	345,78	1,15	88,58
04.03.02	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN	28,00	12,11	338,94	1,13	89,72
03.01.01	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	24,00	13,18	316,36	1,06	90,77
02.02.01	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	11,80	24,57	289,96	0,97	91,74
04.01.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	M	20,00	12,28	245,69	0,82	92,56

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

	AF_12/2015							
03.01.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	31,10	7,14	221,94	0,74	93,30
03.02.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	33,00	6,36	209,85	0,70	94,00
02.04.01	PEITORIL EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M	2,00	104,54	209,09	0,70	94,70
01.01.03	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	11,80	16,78	197,97	0,66	95,36
04.01.02	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	12,00	14,42	172,99	0,58	95,94
05.01.05	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	11,80	12,77	150,73	0,50	96,44
05.01.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	6,70	22,41	150,18	0,50	96,94
02.04.03	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN	1,00	106,10	106,10	0,35	97,30
01.01.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	1,12	94,22	105,52	0,35	97,65
02.04.02	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO FORTALEZA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	0,80	101,52	81,22	0,27	97,92
03.01.03	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	7,00	10,14	70,99	0,24	98,16
02.04.06	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	2,00	31,50	63,01	0,21	98,37
05.01.01	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	3,36	16,90	56,80	0,19	98,56
04.01.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	7,00	8,07	56,49	0,19	98,75
01.01.04	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	20,00	2,52	50,33	0,17	98,92
01.01.07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	M3	3,00	16,55	49,66	0,17	99,08
01.01.02	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN	8,00	5,22	41,73	0,14	99,22
04.01.07	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,60	15,14	39,36	0,13	99,35
04.01.09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,90	12,63	36,62	0,12	99,48
04.01.08	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,30	9,69	31,98	0,11	99,58
04.01.05	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,50	10,39	25,98	0,09	99,67
02.04.05	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	1,00	24,56	24,56	0,08	99,75
04.01.04	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	7,00	3,36	23,49	0,08	99,83
01.01.05	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SER.CG	M2	0,45	33,92	15,26	0,05	99,88
01.01.06	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	1,00	13,25	13,25	0,04	99,92
04.01.03	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,50	5,08	12,71	0,04	99,97
04.01.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	9,91	9,91	0,03	100,00
TOTAL GERAL:							29.945,80	

Assinado com Login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 172/2017

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

() O quadro societário desta empresa **NÃO POSSUI** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() O quadro societário desta empresa **POSSUI**, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

....., de de 2017.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058-9B7A28AA-25A541B4-169DF0B5

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul, que o(a) Sr(a), identidade nº, Representante da Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº....., efetuou vistoria nas áreas internas e externas desta Instituição, na presente data, tomando conhecimento de todas as características físicas do local.

Declaramos ainda que concordamos expressamente com a adequação do projeto integrante do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017 e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do Art. 65 da Lei no 8.666/93.

..... de de 2017.

.....
(Assinatura do Responsável da PRMS)
Coordenador de Administração

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

A Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº por meio de seu representante o(a) Sr(a), identidade nº, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais inerentes ao cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico Nº 04/2017 e que se responsabiliza pela falta de informação que prejudique a sua proposta.

Declara ainda que concorda expressamente com a adequação do projeto integrante do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017 e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do Art. 65 da Lei no 8.666/93.

..... de de 2017.

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE **SÓCIOAMBIENTEAL**

DECLARAÇÃO

A Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº..... por meio de seu representante o(a) Sr(a), identidade nº, declara, sob as penalidades da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente

....., de de 2017.

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE SALA NA PRMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0017-70, situada à Avenida Afonso Pena, 4.444, Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua Secretária Estadual (nome), (nacionalidade), (estado civil), portadora da Carteira de Identidade RG nº , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº , no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e, de outro lado, a empresa , com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo(a) seu/sua..... (Cargo) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº , residente e domiciliado em/UF, conforme (documento que dá poderes), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.002421/2017-46, Pregão Eletrônico Nº 04/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, e das demais normas aplicáveis, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, na forma de execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviço de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.444, Bairro Vila Cidade, Campo Grande – MS, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017, da proposta da CONTRATADA e dos documentos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.002421/2017-46.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA concorda expressamente com os projetos integrantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017 e eventuais alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações e Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017, cabendo total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE; e envolvem os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Serviços Preliminares;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local; e
- Serviços Finais.

Os serviços serão executados concomitantemente com a Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa dos documentos buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO as dúvidas que porventura não tenham sido esclarecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além das diretrizes desta especificação e dos anexos, os serviços prestados obedecerão aos seguintes normativos, nos aspectos atinentes ao objeto e vigentes na região de execução da edificação:

- Normas e Especificações constantes deste Termo de Referência, do Caderno de Especificações e Encargos, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;
- NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Normas de sustentabilidade ambiental - Instrução Normativa n. 01/2010 – SLTI/MPOG;
- Instruções e resoluções dos órgãos do Sistema CAU/CREA/CONFEA;
- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito do município de Campo Grande;
- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- As disposições legais da União, do Estado de Mato Grosso do Sul e da cidade de Campo Grande;
- Recomendações, instruções e especificações dos fabricantes dos materiais;
- Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Execução de Serviços;
- Demais normas e recomendações pertinentes.

A CONTRATADA deverá atender o disposto nas Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 18, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, quando da execução dos serviços, sem prejuízo de outras normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários. A guarda e manutenção das máquinas, equipamentos e materiais pertencentes a CONTRATADA são de sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, horizontal e vertical, desde sua compra até seu uso, de todos os materiais e equipamentos utilizados nos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer, além dos EPIs (individuais e coletivos) necessários, uniformes para todos os empregados, sendo proibido o uso de qualquer roupa ou calçado inadequado aos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar toda a proteção (tapumes, lona, etc) dos materiais e equipamentos armazenados, de modo a atender às especificações das fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Com vistas ao cumprimento à legislação ambiental, a CONTRATADA deverá observar o que segue:

- Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, aplicados nos serviços, deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas por este. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;
- A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda;
- Utilizar, no canteiro, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica;
- Adotar coleta seletiva dos resíduos da construção, caso o município possua, no momento da execução dos serviços;
- Dar o adequado tratamento e destinação às águas servidas;
- Quando do transporte das sobras de material utilizado na construção e de material proveniente das escavações, adotar as medidas necessárias para evitar a queda desse material durante o transporte ao seu destino final. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- Utilizar no canteiro aparelhos energéticos (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, etc.) com selo de eficiência energética PROCEL “A” ou atestado de mesma qualificação, que comprove características similares;
- Manter o canteiro, as calçadas e as ruas isentas de detritos provenientes da construção;
- Utilizar cores claras na pintura interna dos barracões;
- Dotar a edificação de sistemas que impeçam a queda de materiais em edificações vizinhas, nas ruas e em transeuntes;
- O expurgo de resíduos dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às diretrizes, critérios e procedimentos presentes na Resolução nº 307/2002, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como regulamentações existentes no âmbito estadual e municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços, devendo ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

A Ordem de Início de Execução dos Serviços será emitida pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega de toda documentação especificada no item 6.1.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017.

O registro a que se refere o item 6.1.2, alínea “c”, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017, deverá ter seus comprovantes encaminhados a FISCALIZAÇÃO no prazo de 30 dias corridos a contar do início da execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As prorrogações dos prazos, de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, poderão ser deferidas pela autoridade competente do CONTRATANTE, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra algum dos motivos abaixo elencados, devidamente justificadas pela CONTRATADA em requerimento escrito contemporâneo às ocorrências:

- a) alteração dos projeto;
- b) ocorrências supervenientes de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e que alterem fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) ordem escrita do gestor do contrato para paralisação ou para restrição à execução ou ao ritmo dos trabalhos, no interesse da CONTRATANTE;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução dos percentuais do cronograma físico-financeiro previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017, devidamente verificados pelo gestor do contrato, sujeita a CONTRATADA às penalidades contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- 2) Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com antecedência necessária.
- 3) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 4) Efetuar com pontualidade, após o cumprimento das formalidades legais e do ateste das respectivas notas fiscais, os pagamentos à CONTRATADA.
- 5) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 6) Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança, bem assim de prevenção de incêndio implantadas pela CONTRATANTE.
- 7) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar os trabalhos dentro das normas legais e contratuais.
- 8) Orientar a empresa para que os pagamentos e os documentos de cobrança sejam encaminhados de acordo com as especificações e prazos necessários a fim de serem evitados interrupções/atrasos nos procedimentos dos mesmos.
- 9) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim, e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
- 10) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais quando for o caso.
- 11) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE designará, através de portaria da Secretaria Estadual desta Procuradoria da República, fiscais (técnico e administrativo) para fazer a fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Contrato, respondendo integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e, em especial, às disposições seguintes:

1) executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017, e de acordo com os projetos e demais documentos técnicos;

2) apresentar, antes do início dos serviços:

a) No caso de ter a sua sede em outro Estado, registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS;

b) A(s) ART(s) ou RRT(s) de execução e responsabilidade técnica;

c) Registro do CONTRATO no Conselho Regional de Engenharia (CREA);

d) A matrícula no INSS;

e) Lista de empregados alocados aos serviços, incluindo a equipe técnica e administrativa, acompanhada dos documentos comprobatórios das contratações, com os nomes de todos os empregados que participarão da execução dos serviços, indicando suas funções, local onde prestarão os serviços e a forma de contratação de cada um deles, se por tempo determinado ou indeterminado, bem como a ocorrência de mudança de empregado indicado na lista ou a inclusão de outro(s), devendo apresentar ainda, nesse caso, os documentos referentes às respectivas rescisões. Essa lista deverá ser mantida atualizada;

f) O responsável técnico da empresa, que responderá perante a FISCALIZAÇÃO pela boa execução dos trabalhos;

3) fornecer, para emprego na execução dos serviços, tão somente de material de primeira mão e qualidade, dentro do prazo de validade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável ao caso, devendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificados.

4) fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro.

5) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

6) responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

7) executar os serviços objeto do presente Contrato de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, e a manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

8) Obedecer todas as normas da ABNT referentes à qualidade, procedimentos de execução, dimensões e detalhes de serviços civis e instalações, inclusive as não detalhadas em projeto.

9) realizar todos os testes e ensaios necessários para aceitação dos serviços.

10) providenciar, às suas expensas, ensaios, testes e demais provas de equivalência sempre que pretender aplicar material de marca diversa daquela indicada como referência nas Especificações Técnicas, submetendo ao CONTRATANTE a consulta acompanhada dos respectivos laudos ou pareceres e levantamento de custos para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos.

11) retirar do canteiro, no prazo máximo de 48 horas, qualquer material rejeitado, sob pena de aplicação de penalidade.

12) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Ministério Público Federal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

13) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da repartição ou ao interesse da CONTRATANTE.

14) no valor constante da contratação estão inclusos todos os custos para o pagamento de impostos e taxas devidas pelos serviços, tais como ISS, INSS entre outros custos inerentes a realização dos serviços. Caberá à CONTRATADA providenciar todos os serviços burocráticos para consecução dos serviços, início e fim da mesma, não podendo efetuar qualquer tipo de cobrança para tanto. Havendo algum tipo de multa por irregularidade dos serviços em quaisquer dos órgãos fiscalizadores, esta responsabilidade é direta da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE apenas efetuar a assinatura e apresentar a documentação necessária para os registros nos órgãos pertinentes.

15) observar as Leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta especificação, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

16) obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

17) realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando andaimes, proteção de tela e demais meios e/ou equipamentos necessários, ficando sob sua total responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, não sendo permitida a presença de operários com bermudas, com chinelos e sem camisa.

18) responsabilizar-se por todas as despesas referentes à proteção, sinalização, fechamento com tapumes, transporte, bem como retirada de entulho proveniente da execução dos serviços, devendo arcar com os custos de transporte, locação, frete ou qualquer outro gasto necessário a remoção.

19) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria.

20) fornecer aos seus empregados todo o Equipamento de Proteção Individual necessário, bem como responsabilizar-se pela fiscalização de seu uso. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com identificação durante todo o período de execução dos serviços.

21) velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham a utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

22) incumbir-se da vigilância ininterrupta do canteiro, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro.

23) informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados as suas instalações ou a quaisquer de seus bens.

24) responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

25) responder por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA, os quais serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

26) arcar com as despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato imputável à empresa e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE.

27) manter-se, durante a vigência deste Contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

28) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29) acatar a determinação da CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

30) prover a permanência, no local dos serviços, em caráter permanente, de equipe convenientemente dimensionada, dirigida por profissional habilitado, bem como livro adequado - Livro de Ocorrências - com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias.

31) transmitir para a CONTRATANTE todas as comunicações oficiais por escrito e convenientemente numeradas.

32) comunicar oficialmente a CONTRATANTE os serviços concluídos para aprovação e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas.

33) comunicar oficialmente a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

34) consultar o CONTRATANTE, à qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos.

35) verificar e comparar os desenhos fornecidos para a execução dos serviços, formulando imediata comunicação oficial ao CONTRATANTE no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

36) arcar com as despesas relativas a serviços ocasionalmente omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

37) permitir àqueles que o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

38) providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessária a realização de serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública.

39) submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional indicado durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, a qual somente será admitida se respeitadas as condições iniciais de habilitação exigidas, devidamente comprovadas.

40) apresentar folha de pagamento individualizada, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo e os alocados no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança.

41) apresentar cópias das GRPS's - deverão ser emitidas GRPS's distintas para pessoal do canteiro e pessoal administrativo, vencidas até a data de apresentação da documentação de cobrança.

42) assumir as despesas necessárias ao pagamento de seguros.

43) arcar com o pagamento do seguro contra acidentes do trabalho, relativo aos operários e empregados em serviço;

44) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

44.1) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

44.2) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

44.3) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

44.4) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de penalidade, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

45) disponibilizar, após o término dos serviços, projeto “As Built” do imóvel, incluindo seus sistemas prediais, contemplando todas as modificações que se fizerem necessárias durante os serviços.

46) São expressamente vedados à CONTRATADA:

46.1) transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

46.2) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.

46.3) utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

46.4) oferecer o presente Contrato em garantia de operações de crédito bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada ao final dos 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Somente será medido, e conseqüentemente pago, o serviço executado e/ou equipamentos fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Contrato, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se na data prevista para realizar a medição os serviços não estiverem executados de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Contrato, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento dos serviços, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Contrato.

Para o recebimento provisório, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- Todos os serviços previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 e demais documentos técnicos deverão estar executados e finalizados;
- Realização de todas as medições referentes a reduções e/ou acréscimos e modificações;
- Fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantias referentes a materiais e equipamentos instalados;
- Entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o *as built*;
- Entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o INSS e FGTS;
- Baixa da matrícula junto ao INSS;
- Entrega da CND.

O Termo de Recebimento Provisório fará constar os eventuais defeitos ou irregularidades constatados durante a vistoria e o prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de penalidades.

Verificada a necessidade de outras medidas corretivas não constantes no Termo de Recebimento Provisório e antes do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá adotar as respectivas providências às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro de prazo determinado pela CONTRATANTE, contado do primeiro

dia útil ao envio da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade.

A necessidade de outras medidas corretivas poderá, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, prorrogar o prazo para o Recebimento Definitivo, mediante apreciação da CONTRATANTE.

Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do Recebimento Provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados e consequente aceitação em conformidade com as especificações deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O recebimento provisório e definitivo serão efetuados mediante vistoria realizada por comissão designada através de portaria administrativa e pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Durante o período de recebimento provisório a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O disposto no parágrafo anterior deverá ser atendido em até 10 (dez) dias corridos após o chamado e deverá estar concluído em, no máximo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

No decorrer da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO será exercida por servidores designados por portaria administrativa.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Entre outras atribuições, a FISCALIZAÇÃO possui poderes para:

- sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- recusar qualquer serviço, material ou equipamento, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com as especificações contidas nos Projetos e Cadernos de Especificações e Encargos;
- determinar, em relação aos serviços recusados, que os mesmos sejam desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No local, deverá ser mantido pela CONTRATADA o Livro de Ocorrências, onde serão feitos registros diários de ocorrências, atividades iniciadas e concluídas e quaisquer outras informações que as partes julgarem relevantes para registro. O preenchimento do Livro de Ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico da CONTRATADA.

O Livro de Ocorrências deverá possuir capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, em 3 vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

A cada vistoria, deverá ser dada ciência do preenchimento do Livro à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que poderá registrar solicitações formais e outras observações que considerar pertinentes. Após isso, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Livro.

Ao final dos serviços, o referido Livro será de propriedade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto deste Contrato.

O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar o canteiro sempre que for necessário, reportando-se diretamente à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá, sem prejuízo da responsabilidade contratual e legal, subcontratar serviços, desde que submetidas à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar o andamento harmonioso dos serviços, em seu conjunto, permanecendo sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações contratuais.

A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, e seu início somente será autorizado mediante a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A CONTRATANTE só autorizará a subcontratação de empresas que atenderem os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº 04/2017, inclusive Atestados de Capacidade e Certidões de Acervo Técnico, conforme orientação do TCU.

É proibida a sub-rogação do objeto contratual.

O descumprimento do disposto nessa Cláusula poderá implicar na rescisão contratual nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de /12/2017 até /12/2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A vigência do contrato não se confunde com o prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A vigência do contrato não se confunde com o prazo de garantia pelos serviços executados que é de 05 (cinco) anos contra vícios de qualquer natureza, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, prazo pelo qual a CONTRATADA se obriga a cumpri-la de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 04/2017 ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros o último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRADA, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executadas os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao presente Contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.6., do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a CONTRATADA apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

Serão retidos ainda:

- a) os valores relativos ao ISS previstos na legislação municipal onde os serviços estão sendo prestados (Campo Grande/MS).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO

O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

PARÁGRAFO SEXTO

Dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SÉTIMO

À Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa, ou;
- e) cometer fraude fiscal.

Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente das multas definidas nos parágrafos seguintes, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRMS, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada; ou
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Além das penalidades referidas nesta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita a multas de mora e compensatória, que deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) Multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado no prazo para início de execução dos serviços. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a data limite de início determinada na ordem de serviço;

b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado na conclusão do objeto, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou obrigações contratuais assumidas;

c.1) Dentre outros, será configurada a inexecução parcial do objeto:

c.1.1) quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, para a execução até o momento da apuração;

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução total do objeto ou obrigações contratuais assumidas;

d.1) Dentre outros, pelos motivos abaixo será configurada a inexecução total do objeto, sempre que a Administração comprovar a impossibilidade de manter os serviços:

d.1.1) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d.1.2) desatendimento das determinações regulares do gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d.1.3) falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida, inclusive em relação à entrega de documentação.

As penalidades listadas neste Parágrafo também serão aplicadas no caso de descumprimento das obrigações referentes aos serviços de assistência técnica decorrentes da garantia dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	1 ponto	100,00
2	2 pontos	300,00
3	3 pontos	500,00
4	4 pontos	700,00
5	5 pontos	2.500,00
6	6 pontos	5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado e/ou mal apresentado;	Por empregado e por ocorrência	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	Por empregado e por dia	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	Por ocorrência	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material;	Por ocorrência	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;	Por empregado e por ocorrência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	Por dia e por tarefa designada	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização;	Por ocorrência	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	Por ocorrência	3
9	Utilizar as dependências da PRMS para fins diversos do objeto do contrato;	Por ocorrência	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	Por ocorrência	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	Por ocorrência	6
12	Usar indevidamente patentes registradas.	Por ocorrência	6

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO;	Por dia de atraso	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	Por empregado e por dia	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada;	Por item, por ocorrência	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários;	Por ocorrência	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	Por empregado e por ocorrência	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato;	Por serviço, por dia	2
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	3
22	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	4
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	Por dia e por ocorrência	5

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA e, havendo diferença, descontado da garantia contratual, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

As sanções previstas no caput desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penalidades de multa.

PARÁGRAFO SEXTO

As penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas e desde que se observem as seguintes condições quanto aos custos unitários dos itens acrescidos:

- a) Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, será utilizado o custo constante para região, tendo como referência o mês da solicitação da alteração, aplicando-se sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017;
- c) Para os itens novos não constantes do SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), conforme prevê o §3º do art. 65 da Lei 8.666/93, assegurando-se a aplicação do mesmo desconto global sobre o orçamento estimativo da Fiscalização.
 - c.1) O orçamento estimativo da Fiscalização será elaborado com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será levada em conta qualquer solicitação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na entrega dos materiais especificados no prazo, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA só poderá solicitar eventuais Aditivos contratuais por verificação de quantitativos incorretos de serviços relevantes, que apresentarem variação acima de 10% do previsto inicialmente. Considera-se serviços relevantes aqueles apresentados dentro da faixa A da curva ABC constante da planilha orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto do Art. 77 da 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO

Será o presente Contrato rescindido, ainda, verificadas quaisquer das hipóteses descritas no Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade;
- f) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- g) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO BILATERAL

Poderá o presente Contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VALIDADE

Este Contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Exmº Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento

Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Contrato o Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela licitante vencedora no certame, constantes do Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.002421/2017-46.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, de de 2017.

Secretária Estadual
Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul

Nome/Cargo do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
PROJETOS



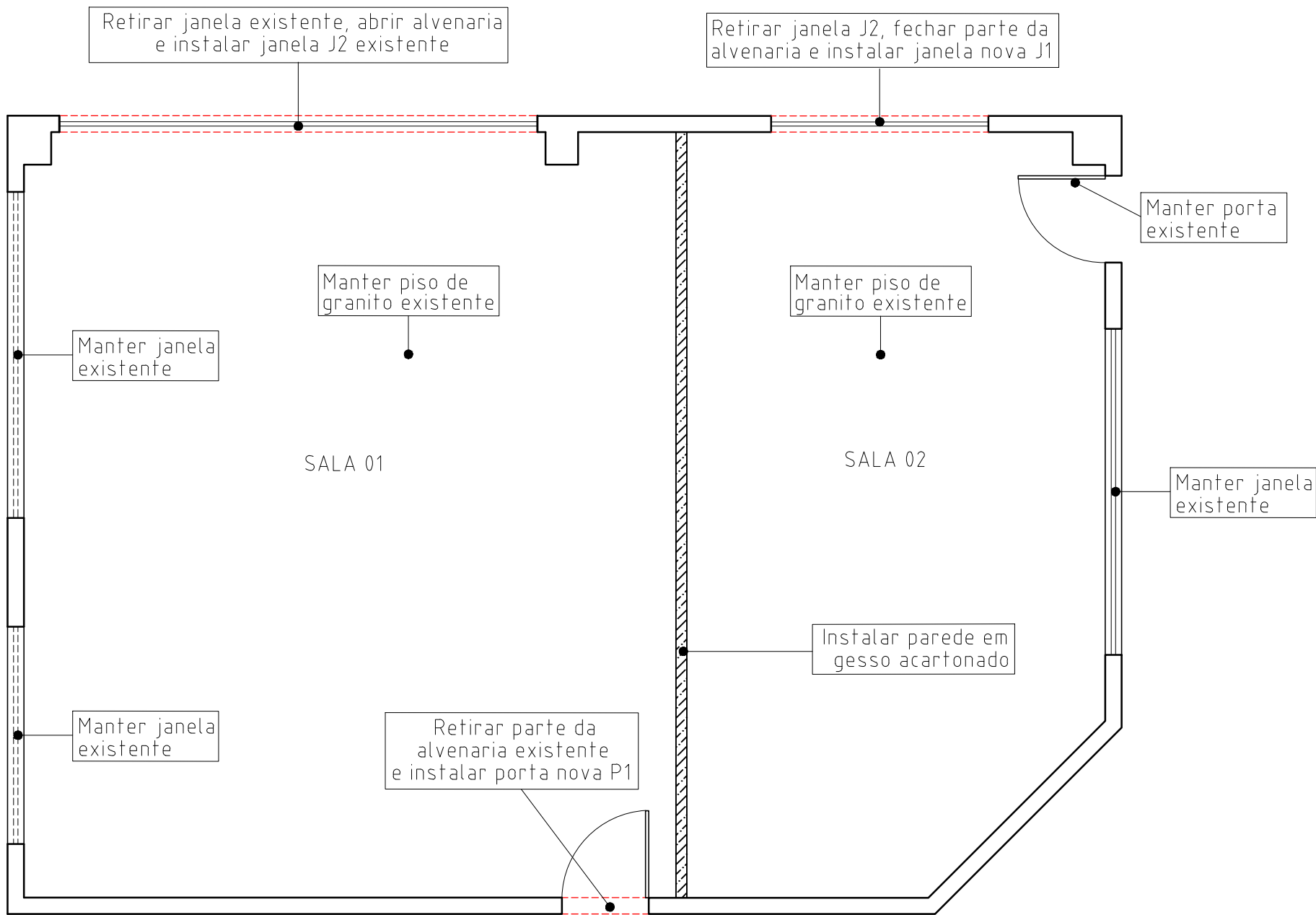
OBSERVAÇÕES:

- UMA PORTA P1 JÁ EXISTE E SERÁ MANTIDA
- A JANELA J2 É EXISTENTE E SERÁ REALOCADA
- AS JANELAS J3, J4 E J5 SÃO EXISTENTES E SERÃO MANTIDAS

☐ REVESTIMENTO DO PISO
☐ REVESTIMENTO DA PAREDE
☐ REVESTIMENTO DO TETO

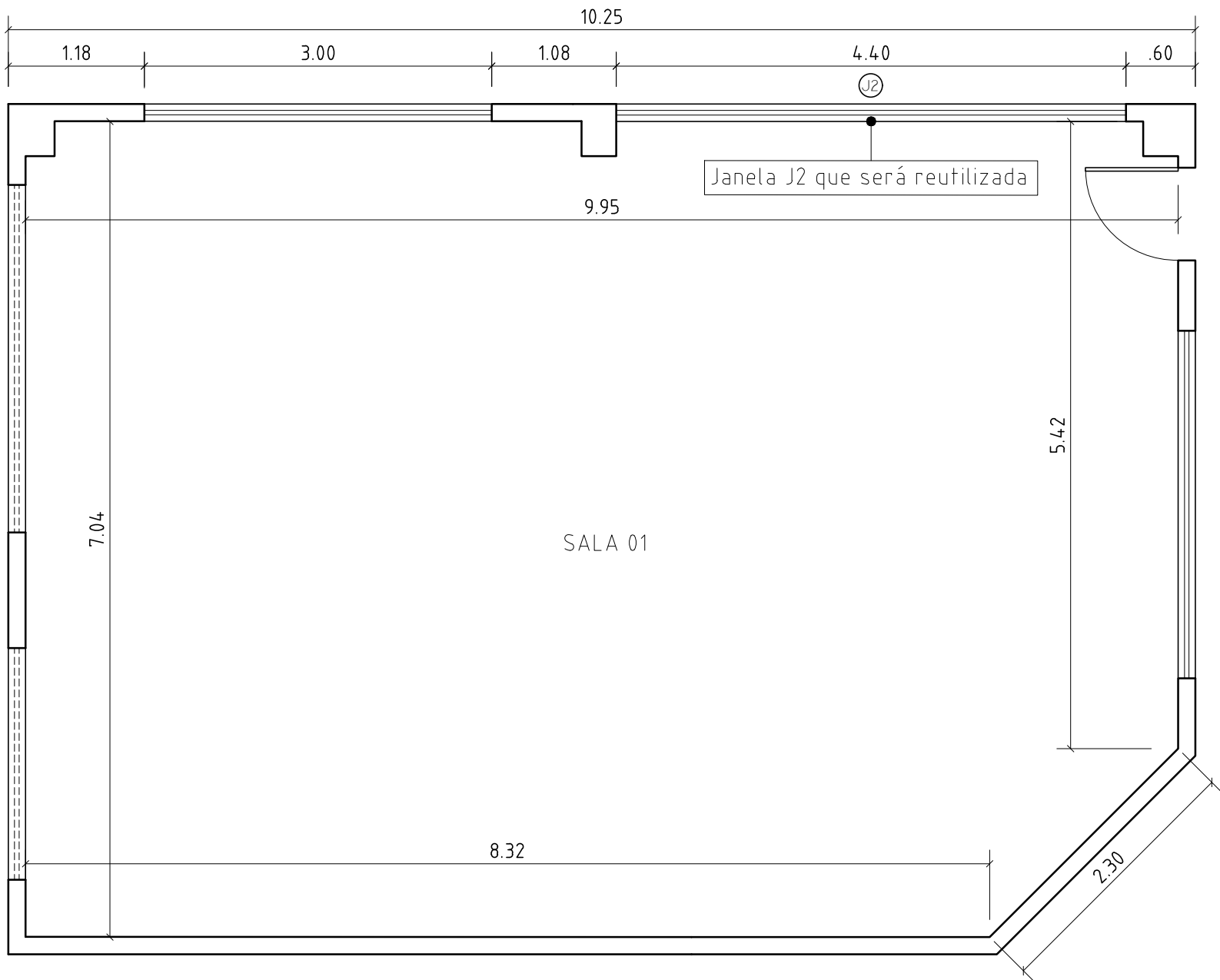
1 - PISO EM PLACA DE GRANITO BRANCO FORTALEZA (55X55)
 2 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO 60cmX60cm (REF. PORTOBELLO MINERAL NUDE)
 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO 3D
 4 - TINTA LÂTEX PVA BRANCO NEVE
 5 - FORRO DE GESSO EM PLACAS COM ACABAMENTO EM TINTA PVA BRANCO NEVE

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 05/12/2017 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B3A7B058.9B7A28AA.25A541B4.169DF0B5



PLANTA BAIXA DE REFORMA
ESC. 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS					
TIPO	LARG.	ALT.	PEIT.	QUANT.	ABERTURA
P1	0.80	2.10	-	02	GIRO
J1	2.00	1.00	1.10	01	CORRER
J2	4.40	2.00	0.90	01	CORRER
J3	3.00	1.00	1.10	01	CORRER
J4	3.00	1.00	2.00	01	FIXA
J5	2.00	1.00	2.00	01	FIXA
OBSERVAÇÕES: - UMA PORTA P1 JÁ EXISTE E SERÁ MANTIDA - A JANELA J2 É EXISTENTE E SERÁ REALOCADA - AS JANELAS J3, J4 E J5 SÃO EXISTENTES E SERÃO MANTIDAS					



PLANTA BAIXA ATUAL
ESC. 1:75

LEGENDA	
	ALVENARIA EXISTENTE
	PAREDE DE GESSO ACARTONADO
	À DEMOLIR E RETIRAR

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

OBRA

REFORMA DE SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA

AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO
PLANTA DE REFORMA
PLANTA ATUAL

PROPRIETÁRIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

REPRESENTANTE LEGAL

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO

REFORMA_SALA_PRMS_PROJETO_ARQUITETÔNICO_EXECUTIVO.dwg

ESCALA

INDICADA

DATA

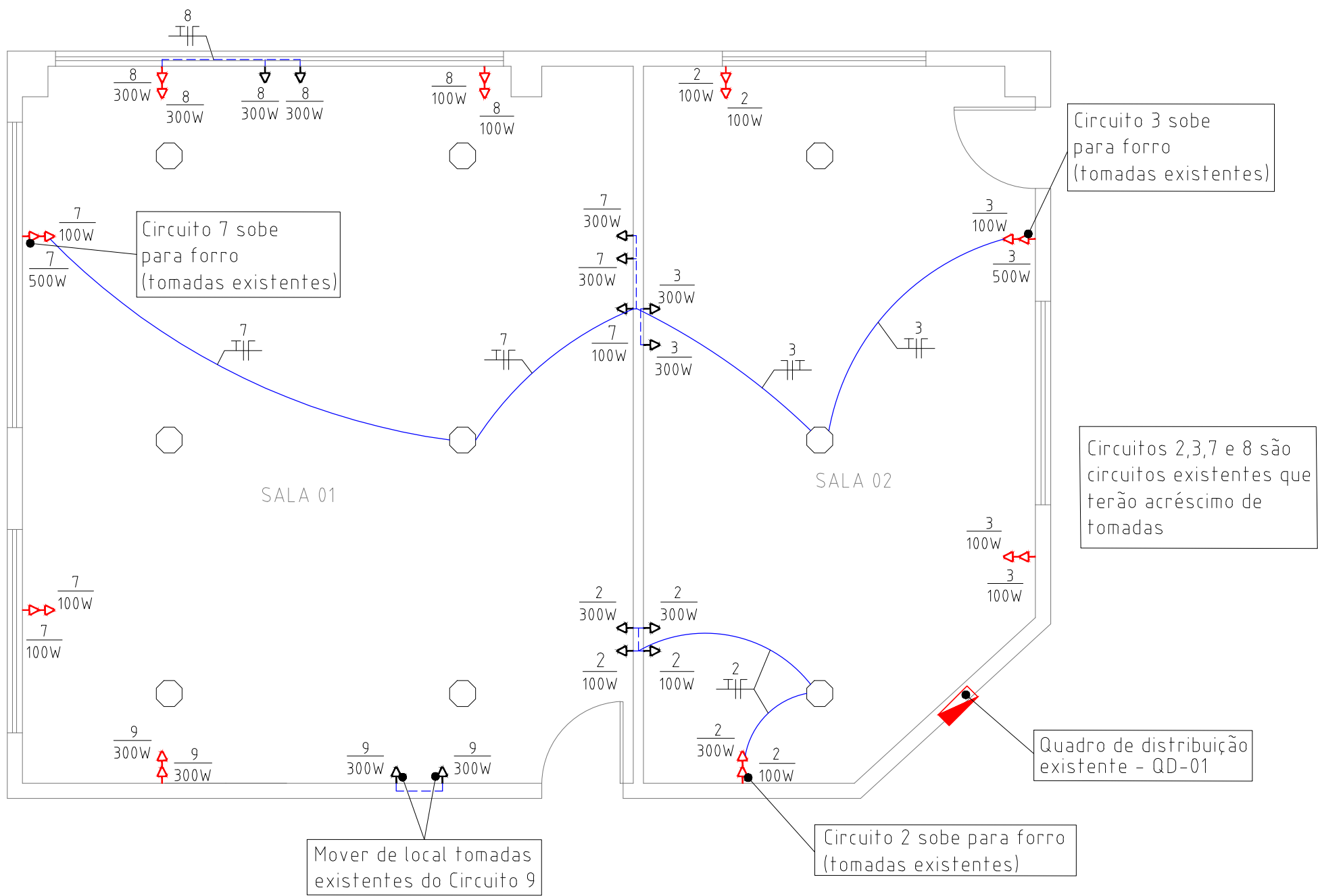
NOVEMBRO / 2017

DESENHISTA

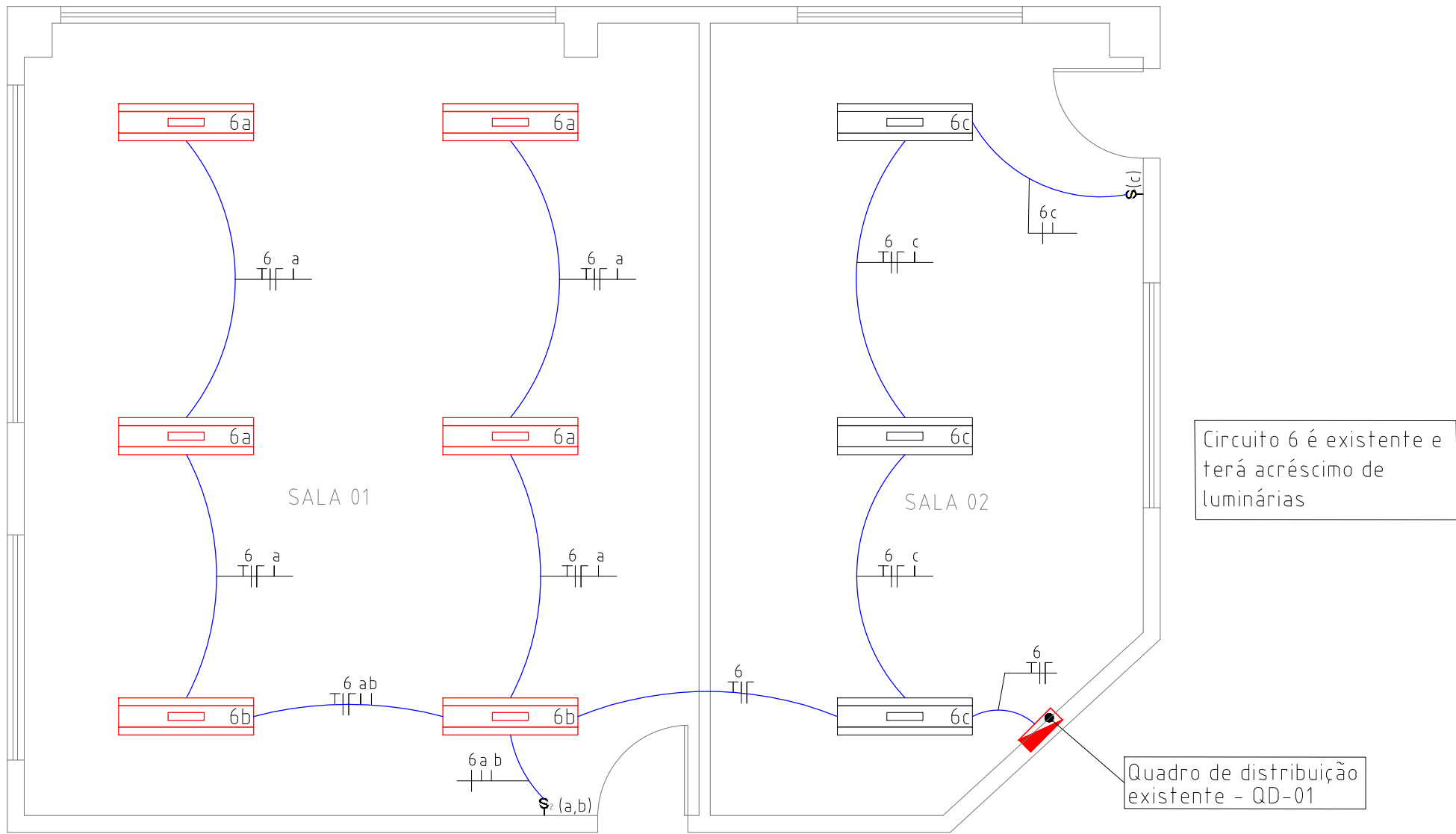
LUIS FERONATO

Nº FOLHA

02/02



PLANTA BAIXA – TOMADAS
ESC. 1:50



PLANTA BAIXA – ILUMINAÇÃO
ESC. 1:50

LEGENDAS

- ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NO FORRO
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NA PAREDE
- CONDUTORES (neutro, fase, terra e retorno)
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA - h=1,20m DO PISO
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS - h=1,20m DO PISO
- TOMADA BAIXA NOVA - 0,30M DO PISO
- TOMADA BAIXA EXISTENTE - 0,30M DO PISO
- LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA 120CM COM LÂMPADAS LED 2X10W NOVA
- LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA 120CM COM LÂMPADAS LED 2X10W EXISTENTE
- PONTO DE REDE NA PAREDE NOVO - 0,30M DO PISO
- PONTO DE REDE NA PAREDE EXISTENTE - 0,30M DO PISO
- IDENTIFICAÇÃO PONTO 1
- IDENTIFICAÇÃO PONTO 2
- COMPRIMENTO CABOS
- QUADRO ELÉTRICO - SOBREPOR

QD-01 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ)									
Circuito	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Condutor (mm²)	Proteção (In)	Observação	Descrição
2	-	1400	1400	127	11,02	3#2,5	1P-16A (B)	Instalar novo disjuntor	Tomadas - Sala 01 e Sala 02
3	-	1400	1400	127	11,02	3#2,5	1P-16A (B)	Instalar novo disjuntor	Tomadas - Sala 02
6	336	-	336	127	2,64	3#2,5	1P-16A (B)	Manter disjuntor existente	Iluminação - Sala 01 e Sala 02
7	-	1500	1500	127	11,81	3#2,5	1P-16A (B)	Instalar novo disjuntor	Tomadas - Sala 01
8	-	1400	1200	127	11,02	3#2,5	1P-16A (B)	Instalar novo disjuntor	Tomadas - Sala 01

NOTAS:

- OBSERVAR A SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NOS QUADROS DE CARGA
- OS CONDUTORES DEVERÃO SER FLEXÍVEIS - 750V
- ELETRODUTO NÃO COTADO É DE Ø3/4" PVC RÍGIDO ANTICHAMA OU FLEXÍVEL REFORÇADO;
- FIO TERRA DEVERÁ PASSAR EM TODOS OS CIRCUITOS;
- OS CONDUTORES DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE CORES:
 - FASE - VERMELHO, NEUTRO - AZUL CLARO, TERRA - VERDE, RETORNO - PRETO.
- O FIO TERRA NUNCA PASSA PELO IDR;
- ATENÇÃO: TODO CIRCUITO ELÉTRICO CONCLUÍDO DEVERÁ SER TESTADO E AFERIDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO.
- A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBEDECENDO AS ORIENTAÇÕES DA NORMA NBR-5410/2004 "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO" E NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

MPF

Ministério Público Federal

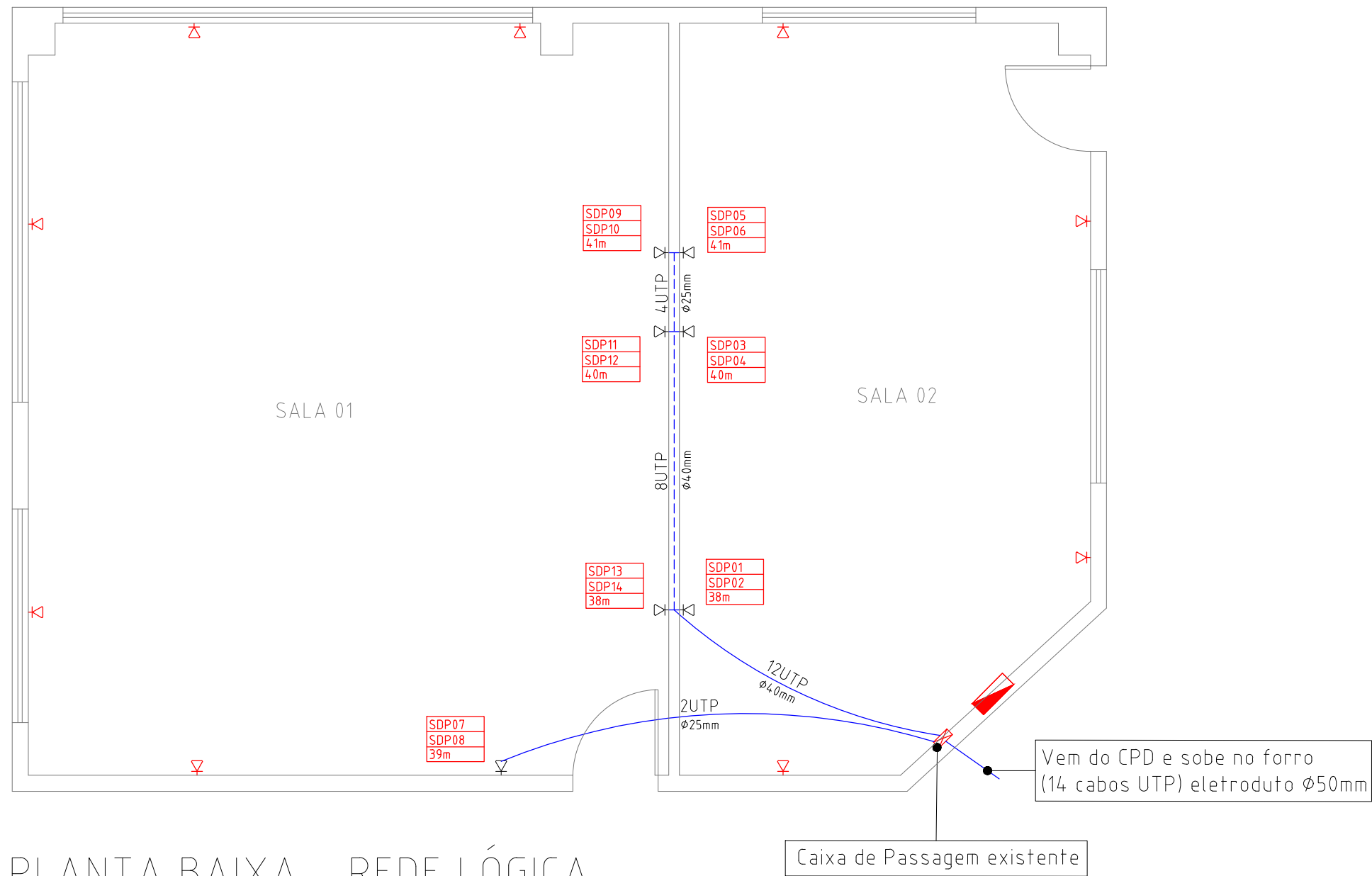
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

OBRA
REFORMA DE SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS

TÍTULO
PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA - TOMADAS
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QD-01

PROPRIETÁRIO PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	ESCALA INDICADA
REPRESENTANTE LEGAL TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA CPF: 076.209.198-30	DATA NOVEMBRO / 2017
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D	DESENHISTA RAQUEL REIS
ARQUIVO REFORMA_SALA_PRMS_PROJETO_ELETRICO.dwg	Nº FOLHA 01/02



PLANTA BAIXA - REDE LÓGICA
ESC. 1:50

LEGENDAS

ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NO FORRO

ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NA PAREDE

CONDUTORES (neutro, fase, terra e retorno)

INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA - h=1,20m DO PISO

INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS - h=1,20m DO PISO

TOMADA BAIXA NOVA - 0,30M DO PISO

TOMADA BAIXA EXISTENTE - 0,30M DO PISO

LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA 120CM COM LÂMPADAS LED 2X10W NOVA

LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA 120CM COM LÂMPADAS LED 2X10W EXISTENTE

PONTO DE REDE NA PAREDE NOVO - 0,30M DO PISO

PONTO DE REDE NA PAREDE EXISTENTE - 0,30M DO PISO

SDP01

IDENTIFICAÇÃO PONTO 1

SDP02

IDENTIFICAÇÃO PONTO 2

40m

COMPRIMENTO CABOS

QUADRO ELÉTRICO - SOBREPOR

- NOTAS:
- OBSERVAR A SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NOS QUADROS DE CARGA

- OS CONDUTORES DEVERÃO SER FLEXÍVEIS - 750V

- ELETRODUTO NÃO COTADO É DE Ø3/4" PVC RÍGIDO ANTICHAMA OU FLEXÍVEL REFORÇADO;

- FIO TERRA DEVERÁ PASSAR EM TODOS OS CIRCUITOS;

- OS CONDUTORES DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTES CORES:

- FASE - VERMELHO, NEUTRO - AZUL CLARO, TERRA - VERDE, RETORNO - PRETO.

- O FIO TERRA NUNCA PASSA PELO IDR;

- ATENÇÃO: TODO CIRCUITO ELÉTRICO CONCLUÍDO DEVERÁ SER TESTADO E AFERIDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO.

- A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBEDECENDO AS ORIENTAÇÕES DA NORMA NBR-5410/2004 "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO" E NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

DETALHE DA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO SEM ESCALA

LEGENDA

01

ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ROSCÁVEL

02

BRAÇADEIRA TIPO D GALVANIZADA

03

VERGALHÃO ROSCA TOTAL, GALVANIZADO - Ø 1/4"

04

PORCA SEXTAVADA E ARRUELA, GALVANIZADAS - Ø 1/4"

05

JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA, GALVANIZADA, REF.: 1.224 MARVITEC

06

BUCHA DE NYLON S8, PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA COMUM Ø5/16"x1.1/2" E ARRUELA LISA Ø3/8".

DETALHE DA DESCIDA DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA DE TOMADA EMBUTIDOS EM PAREDE DE ALVENARIA SEM ESCALA

DETALHE DA DESCIDA DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA DE TOMADA EMBUTIDOS EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO SEM ESCALA

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

OBRA

REFORMA DE SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA

AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS

TÍTULO

PROJETO ELÉTRICO

PLANTA BAIXA - REDE LÓGICA

DETALHES

PROPRIETÁRIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 26.989.715/0017-70

REPRESENTANTE LEGAL

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

CPF: 076.209.198-30

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS

ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO

REFORMA_SALA_PRMS_PROJETO_ELETRICO.dwg

ESCALA

INDICADA

DATA

NOVEMBRO / 2017

DESENHISTA

RAQUEL REIS

Nº FOLHA

02/02